



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 09/2023

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Prezada Senhora

Solicitamos autorização para a elaboração de processo licitatório visando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A quantidade estimada de consumo, e preço máximo a ser admitido são os abaixo descritos.

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	VALOR UNIT R\$
1	700	kg	Abacaxi, em estado de maturação, sem manchas de batida, tamanho uniforme	7,00
2	500	Kg	Achocolatado em pó acrescido de vitaminas e minerais	12,00
3	300	pct	Açúcar cristal pct 5kg	23,00
4	200	pct	Açúcar refinado pct 5kg	25,00
5	20	unid	Adoçante dietético 200 ml	6,00
6	50	cx	Água mineral copo (200 ml) cx com 48 unidades	30,00
7	1000	unid	Alface, pé com no mínimo 10 folhas tamanho grande	4,00
8	130	kg	Alho a granel, sem sinais de apodrecimento/murchamento, permitindo utilização da totalidade entregue	26,90
9	200	unid	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, adulta, lata com 800 g	85,00
10	200	unid	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral 1,5 kcal/ml, 1000ml, adulta.	74,65
11	100	unid	Alimento nutricional completo, leite infantil, fonte de vitaminas, minerais, DHA e ARA, lata com 400 g, sabor baunilha, chocolate e morango. Tipo Pediasure ou similar	58,00
12	300	pct	Amendoim 500g	10,00
13	150	kg	Amido de milho	8,56
14	300	pct	Arroz branco tipo 1 pct 5kg	25,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**

15	300	pct	Arroz parboilizado tipo 1 pct 5kg	23,00
16	500	pct	Bala pct de no mínimo 600 gr (mastigável)	10,00
17	3000	kg	Banana nanica com grau médio de maturação, casca amarela sem pontos escuros ou moles ou machucados	4,80
18	1500	kg	Batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho médio a grand, integra, consistência firme, casca lisa	5,50
19	4000	pct	Bebida láctea vários sabores 900 ml	5,50
20	900	kg	Beterraba	5,50
21	1500	pct	Bolacha doce embal. dupla tipo maisena/leite 400g	6,00
22	400	pct	Bolacha integral embalagem dupla 400g	7,80
23	1200	pct	Bolacha salgada embal. dupla tipo cracker 400g	6,00
24	1600	cx	Café em pó 500g, embalagem à vácuo, com selo ABIC, café torrado e moído, forte, torra clássica.	20,00
25	250	unid	Caldo de galinha/carne, 63g c/ 6 tabletes	6,58
26	60	pct	Canela em pó 30g	4,00
27	200	pct	Canela em rama 10g	4,50
28	100	pct	Canjica amarela 500g	4,50
29	400	pct	Canjica branca 500g	6,00
30	500	kg	Canjiquinha (quirera)	6,00
31	1200	kg	Carne bovina de 1ª moída - inspecionada - resfriada	35,00
32	200	kg	Carne bovina fresca tipo músculo s/ osso - picada em cubos - inspecionada - resfriada	32,90
33	1200	kg	Carne bovina fresca tipo paleta- PICADA, inspecionada - resfriada	32,90
34	700	kg	Carne de frango coxa e sobrecoxa com dorso - inspecionada	10,00
35	1300		Carne de frango coxa e sobrecoxa sem dorso - inspecionada	15,00
36	1400	kg	Carne de frango peito picado em cubos- inspecionada	14,00
37	1000	kg	Carne de porco tipo pernil - sem pele, sem osso - picada em cubos - inspecionada - resfriada	18,00
38	1200	kg	Cebola nacional, fresca, tamanho médio, boa maturação	6,40
39	900	kg	Cenoura fresca e limpa, tamanho médio a grande	8,40
40	100	sache	Cereal para alimentação infantil com probiótico 230g sabor milho	10,00
41	50	sache	Cereal para alimentação infantil com probiótico 230g sabor arroz	10,00
42	200	pct	Chá de camomila 05g	4,00
43	150	pct	Chá de endro 10g	4,00
44	300	pct	Chá de erva doce 10g	4,00
45	1200	cx	Chá mate natural 25 saquinhos cx c/ 40g	5,90
46	100	pct	Chocolate granulado 500g	11,35
47	250	pct	Côco ralado 100g	6,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

48	80	kg	Colorau	10,00
49	150	pct	Cravo da india em rama pct 10g	5,00
50	200	cx	Creme de leite 200g - embalagem tetra pak	5,76
51	150	unid	Doce de fruta em pasta 1Kg	12,00
52	200	unid	Doce de leite em pasta 1Kg	18,00
53	800	lata	Ervilha em lata 200g	4,00
54	750	lata	Extrato de tomate 840g	8,00
55	300	kg	Farinha de mandioca torrada	8,25
56	500	kg	Farinha de milho (fubá)	6,75
57	300	kg	Farinha de milho amarela (biju)	8,00
58	150	pct	Farinha de trigo especial 5 kg	29,00
59	200	pct	Farofa temperada 500g	6,50
60	500	kg	Feijão preto tipo 1	8,50
61	200	kg	Feijão branco tipo 1	10,00
62	120	lata	Fermento em pó p/ bolo 250g	7,50
63	1000	cx	Gelatina em pó com sabor 35g	1,25
64	800	unid	logurte bandeja c/ 6 unidades 540g	8,00
65	2000	kg	Laranja selecionada	4,50
66	200	cx	Leite condensado 395g tetra pak	7,50
67	500	pct	Leite em pó 400g	16,50
68	150	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 1º semestre 800g	80,00
69	150	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 2º semestre 800g	70,00
70	100	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 3º semestre 800g	70,00
71	30	lata	Leite em pó infantil sem lactose com Nucleotídeos e DHA e ARA 1º semestre 800g	110,00
72	30	lata	Leite em pó infantil sem lactose com Nucleotídeos e DHA e ARA 2º semestre 800g	120,00
73	100	cx	Leite de côco 200ml	5,00
74	1000	cx	Leite Integral embalagem longa vida cx c/ 12 unidades	70,00
75	3000	kg	Maçã nacional tipo gala (classificação 1ª)	7,00
76	350	pct	Macarrão tipo espagete ninho p/ sopa 500g sêmola c/ ovos	8,25
77	500	kg	Macarrão tipo espagete - sêmola sem ovos	8,00
78	700	kg	Macarrão tipo parafuso - sêmola sem ovos	7,00
79	50	sachet	Maionese embalagem 400g	5,50
80	1500	kg	Mamão bom estado de maturação, fresco, limpo, tamanho médio com coloração própria e livre de danos	11,00
81	450	pote	Margarina de soja com sal 500g	7,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

82	200	pote	Margarina de soja sem sal 500g	9,00
83	3000	kg	Melancia de 1º qualidade com coloração uniforme selecionado com polpa firme e intacta devendo ser madura.	5,00
84	500	pct	Milho p/ pipoca 500g	6,75
85	1200	lata	Milho verde em lata 200g	6,00
86	200	kg	Mortadela bovina fatiada sem gordura	16,00
87	1600	unid	Óleo de soja 900 ml embalagem pet	10,20
88	1500	dz	Ovos de galinha frescos	12,50
89	200	kg	Pimentão verde	10,00
90	150	pct	Polvilho azedo 500g	9,00
91	150	pct	Polvilho doce 500g	8,50
92	150	kg	Presunto fatiado	35,00
93	150	kg	Queijo tipo mussarela fatiado	45,00
94	400	unid	Refrigerante 2 litros vários sabores, referência COCA, FANTA, GUARANA ANTARTICA/KUAT	9,50
95	800	kg	Repolho verde	5,40
96	200	pct	Sagu 500g	9,00
97	170	kg	Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem de 1kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente	3,40
98	250	pct	Sal temperado sem pimenta pct 500g	4,28
99	600	kg	Salsichas a granel	12,00
100	300	lata	Sardinha em óleo comestível embalagem 250g	8,00
101	150	cx	Suco 35g cd, cx c/ 15 unid, vários sabores	9,90
102	600	pct	Suco em pó artificial - vários sabores 350g	5,20
103	150	unid	Suplemento vitamínico adulto, 400 g, do tipo sustagem ou similar	55,00
104	200	unid	Suplemento vitamínico infantil, 380 g, do tipo sustagem ou similar	45,00
105	50	pct	Tempero orégano 100g	6,00
106	1300	kg	Tomate tipo caqui	9,00
107	100	unid	Vinagre tinto 750 ml	3,00
108	200	unid	Vinagre branco 750 ml	3,50

## VALORES

Os valores sugeridos como máximo foram obtidos através de consultas de fornecedores e termo de referencia da licitação do ano anterior, sendo que constam em anexos tais consultas e orçamentos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias do Município, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia. É importante salientar que a demanda da contratação se dá uma vez que as diversas Secretarias necessitam dos produtos, como por exemplo a Secretaria de Saúde que prepara a refeição dos pacientes no próprio Hospital Municipal, destacamos também a Secretaria de Educação, pois necessita da demanda para fornecimento da merenda escolar.

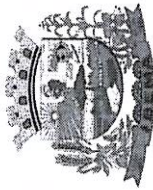
## PRAZO:

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, após a solicitação do Município  
Vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Ibema, 11 de Junho de 2023

  
**Valtuir José Comiran Junior**  
Secretaria de Administração e Finanças

723.679



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

**Cotação: 555 / 2023 Data: 28/06/2023**

**Lote: 1 Ordem: 1 Item: 1010050 - Abacaxi, em estado de maturação, sem manchas de batida, tamanho uniforme.**

**Unid.:KG Qtde.: 700,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		7,0000	4.900,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		7,5000	5.250,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		12,0000	8.400,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		12,0000	8.400,00	
		<b>Valor médio:</b>	<b>6734,00</b>	
		<b>Valor mediana:</b>	<b>6.825,00</b>	
		<b>Valor Maior:</b>	<b>8.400,00</b>	

**Lote: 2 Ordem: 1 Item: 1010685 - Achocolatado em pó acrescido de vitaminas e minerais**

**Unid.:KG Qtde.: 500,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		12,0000	6.000,00	Menor Cotação
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		13,0000	6.500,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		15,0000	7.500,00	
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		16,0000	8.000,00	
		<b>Valor médio:</b>	<b>7000,00</b>	
		<b>Valor mediana:</b>	<b>7.000,00</b>	
		<b>Valor Maior:</b>	<b>8.000,00</b>	

**Lote: 3 Ordem: 1 Item: 1080003 - Açúcar cristal pct 5kg**

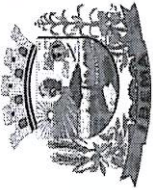
**Unid.:PCT Qtde.: 300,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		23,0000	6.900,00	Menor Cotação
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		25,6000	7.680,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		28,0000	8.400,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		36,4000	10.920,00	
		<b>Valor médio:</b>	<b>8475,00</b>	
		<b>Valor mediana:</b>	<b>8.040,00</b>	
		<b>Valor Maior:</b>	<b>10.920,00</b>	

**Lote: 4 Ordem: 1 Item: 99010004 - AÇÚCAR REFINADO PACOTE 5KG**

**Unid.:PCT Qtde.: 200,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		25,0000	5.000,00	Menor Cotação
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		26,0000	5.200,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		27,0000	5.400,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		34,2000	6.840,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

**ANÁLISE DE COTAÇÃO**

Valor médio: 28.0500 5610,00  
Valor mediana: 26.5000 5.300,00  
Valor Maior: 34,20 6.840,00

Unid.:UN Qtd.: 20,00

**Lote: 5 Ordem: 1 Item: 99010006 - ADOÇANTE DIETÉTICO 200ML**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA		6,0000	120,00	Menor Cotação
1001114 - RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA		8,5700	171,40	
1001115 - GMC COMERCIO DEALIMENTOS AÇUCARE LTDA		9,5000	190,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		12,0000	240,00	
		<b>Valor médio: 9,0100</b>	<b>180,20</b>	
		<b>Valor mediana: 9,0300</b>	<b>180,60</b>	
		<b>Valor Maior: 12,00</b>	<b>240,00</b>	

Unid.:CX Qtd.: 50,00

**Lote: 6 Ordem: 1 Item: 1010193 - ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML CX C/ 48 UNIDADES**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA		30,0000	1.500,00	Menor Cotação
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		32,0000	1.600,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		40,0000	2.000,00	
		<b>Valor médio: 34,0000</b>	<b>1700,00</b>	
		<b>Valor mediana: 32,0000</b>	<b>1.600,00</b>	
		<b>Valor Maior: 40,00</b>	<b>2.000,00</b>	

Unid.:UN Qtd.: 1.000,00

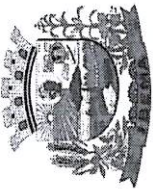
**Lote: 7 Ordem: 1 Item: 1080008 - Alfafa, pé com no mínimo 10 folhas tamanho grande**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA		4,0000	4.000,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		4,5000	4.500,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		9,8500	9.850,00	
		<b>Valor médio: 6,1100</b>	<b>6110,00</b>	
		<b>Valor mediana: 4,5000</b>	<b>4.500,00</b>	
		<b>Valor Maior: 9,85</b>	<b>9.850,00</b>	

Unid.:KG Qtd.: 130,00

**Lote: 8 Ordem: 1 Item: 1010009 - Alho a granel, sem sinais de apodrecimento/murchamento, permitindo utilização da totalidade entregue.**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		26,9000	3.497,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		28,0000	3.640,00	
10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA		30,0000	3.900,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		38,0000	4.940,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

**ANÁLISE DE COTAÇÃO**

Valor médio: 30.7200 3993.60  
Valor mediana: 29,0000 3.770,00  
Valor Maior: 38,00 4.940,00

**Lote: 9 Ordem: 1 Item: 1013185 - Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, adulta, lata com 800 gr Unid.:UN Qtde.: 200,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		85,0000	17.000,00	Menor Cotação
13381 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME		98,0900	19.618,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		125,0000	25.000,00	
		<b>Valor médio: 102,6900</b>	<b>20538,00</b>	
		<b>Valor mediana: 98,0900</b>	<b>19.618,00</b>	
		<b>Valor Maior: 125,00</b>	<b>25.000,00</b>	

**Lote: 10 Ordem: 1 Item: 1013206 - Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral 1,5 kcal/ml, 1000ml, adulta. Unid.:UN Qtde.: 200,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13381 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME		74,6500	14.930,00	Menor Cotação
1000805 - PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI		80,0000	16.000,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		85,0000	17.000,00	
		<b>Valor médio: 79,8800</b>	<b>15976,00</b>	
		<b>Valor mediana: 80,0000</b>	<b>16.000,00</b>	
		<b>Valor Maior: 85,00</b>	<b>17.000,00</b>	

**Lote: 11 Ordem: 1 Item: 1013226 - Alimento nutricional completo, leite infantil, fonte de vitaminas, minerais, DHA e ARA, lata com 400 g, sabor baunilha, chocolate e morango. Tipo Pediasure ou similar Unid.:UN Qtde.: 100,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		58,0000	5.800,00	Menor Cotação
13381 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME		79,2000	7.920,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		100,0000	10.000,00	
		<b>Valor médio: 79,0600</b>	<b>7906,00</b>	
		<b>Valor mediana: 79,2000</b>	<b>7.920,00</b>	
		<b>Valor Maior: 100,00</b>	<b>10.000,00</b>	

**Lote: 12 Ordem: 1 Item: 1010010 - AMENDOIM 500G Unid.:PCT Qtde.: 300,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		10,0000	3.000,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		10,5000	3.150,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		15,0000	4.500,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		19,2000	5.760,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

**ANÁLISE DE COTAÇÃO**

Valor médio: 13.6700 4101,00  
Valor mediana: 12,7500 3.825,00  
Valor Maior: 19,20 5.760,00

**Unid.:KG Qtde.: 150,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
I4309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		8,5600	1.284,00	Menor Cotação
I0573 - MUNICIPIO DE IBEMA		9,0000	1.350,00	
I4614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		14,0000	2.100,00	
I4064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		19,5000	2.925,00	
		<b>Valor médio: 12,7600</b>	<b>1914,00</b>	
		<b>Valor mediana: 11,5000</b>	<b>1.725,00</b>	
		<b>Valor Maior: 19,50</b>	<b>2.925,00</b>	

**Unid.:PCT Qtde.: 300,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
I0573 - MUNICIPIO DE IBEMA		25,0000	7.500,00	Menor Cotação
I4614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		30,0000	9.000,00	
I4309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		39,8600	11.958,00	
I4064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		52,9000	15.870,00	
		<b>Valor médio: 36,9400</b>	<b>11082,00</b>	
		<b>Valor mediana: 34,9300</b>	<b>10.479,00</b>	
		<b>Valor Maior: 52,90</b>	<b>15.870,00</b>	

**Unid.:PCT Qtde.: 300,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
I0573 - MUNICIPIO DE IBEMA		23,0000	6.900,00	Menor Cotação
I4614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		27,5000	8.250,00	
I4309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		38,8000	11.640,00	
I4064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		42,8000	12.840,00	
		<b>Valor médio: 33,0200</b>	<b>9906,00</b>	
		<b>Valor mediana: 33,1500</b>	<b>9.945,00</b>	
		<b>Valor Maior: 42,80</b>	<b>12.840,00</b>	

**Unid.:PCT Qtde.: 500,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
I0573 - MUNICIPIO DE IBEMA		10,0000	5.000,00	Menor Cotação
I4063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		11,0000	5.500,00	
I4614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		13,0000	6.500,00	
I4309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		14,9200	7.460,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

Valor médio: 12.2300 6115,00  
Valor mediana: 12,0000 6.000,00  
Valor Maior: 14,92 7.460,00

**Qtde.: 3.000,00**

**Lote: 17 Ordem: 1 Item: 1013227 - Banana nanica com grau médio de maturação, casca amarela sem pontos escuros ou moles ou machucados**

**Unid.:KG**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
I4309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		4,8000	14.400,00	Menor Cotação
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		5,0000	15.000,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		5,5000	16.500,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		9,9900	29.970,00	
		<b>6,3200</b>	<b>18960,00</b>	
		<b>5,2500</b>	<b>15.750,00</b>	
		<b>9,99</b>	<b>29.970,00</b>	

**Qtde.: 1.500,00**

**Unid.:KG**

**Lote: 18 Ordem: 1 Item: 1010014 - Batata Inglesa de 1ª qualidade tamanho médio a grande íntegra consistência firme casca lisa sem indí**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		5,5000	8.250,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		7,0000	10.500,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		8,9900	13.485,00	
		<b>7,1600</b>	<b>10740,00</b>	
		<b>7,0000</b>	<b>10.500,00</b>	
		<b>8,99</b>	<b>13.485,00</b>	

**Qtde.: 4.000,00**

**Unid.:PCT**

**Lote: 19 Ordem: 1 Item: 1013174 - BEBIDA LACTEA VARIOS SABORES 900 ML.**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
I4309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		5,5000	22.000,00	Menor Cotação
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		8,0000	32.000,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		10,0000	40.000,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		10,9900	43.960,00	
		<b>8,6200</b>	<b>34480,00</b>	
		<b>9,0000</b>	<b>36.000,00</b>	
		<b>10,99</b>	<b>43.960,00</b>	

**Qtde.: 900,00**

**Unid.:KG**

**Lote: 20 Ordem: 1 Item: 1010059 - BETERRABA**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
I4614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		5,5000	4.950,00	
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		5,5000	4.950,00	Menor Cotação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

**ANÁLISE DE COTAÇÃO**

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -  
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

7,0000 6.300,00  
7,9900 7.191,00  
**Valor médio: 6,4900 5841,00**  
**Valor mediana: 6,2500 5.625,00**  
**Valor Maior: 7,99 7.191,00**

**Lote: 21 Ordem: 1 Item: 1010131 - Bolacha doce embal. dupla tipo maisena/leite 400g.**

**Unid.:PCT Qtde.: 1.500,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		6,0000	9.000,00	
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		6,0000	9.000,00	Menor Cotação
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		7,9800	11.970,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		15,0000	22.500,00	
<b>Valor médio: 8,7400 13110,00</b>				
<b>Valor mediana: 6,9900 10.485,00</b>				
<b>Valor Maior: 15,00 22.500,00</b>				

**Lote: 22 Ordem: 1 Item: 1010126 - Bolacha integral embalagem dupla 400g.**

**Unid.:PCT Qtde.: 400,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		7,8000	3.120,00	Menor Cotação
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		9,5000	3.800,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		17,0000	6.800,00	
<b>Valor médio: 11,4300 4572,00</b>				
<b>Valor mediana: 9,5000 3.800,00</b>				
<b>Valor Maior: 17,00 6.800,00</b>				

**Lote: 23 Ordem: 1 Item: 99010023 - BOLACHA SALGADA EMBAL DUPLA TIPO CRACKER 400G**

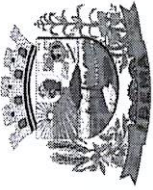
**Unid.:PCT Qtde.: 1.200,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		6,0000	7.200,00	Menor Cotação
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		6,1000	7.320,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		7,9800	9.576,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		16,0000	19.200,00	
<b>Valor médio: 9,0200 10824,00</b>				
<b>Valor mediana: 7,0400 8.448,00</b>				
<b>Valor Maior: 16,00 19.200,00</b>				

**Lote: 24 Ordem: 1 Item: 1010065 - Café em pó 500g, embalagem à vácuo, com selo ABIC, café torrado e moído, forte, torra clássica.**

**Unid.:CX Qtde.: 1.600,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		20,0000	32.000,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		21,0000	33.600,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		23,5000	37.600,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

**ANÁLISE DE COTAÇÃO**

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -

23,7000 37,920,00  
Valor médio: 22,0500 35280,00  
Valor mediana: 22,2500 35,600,00  
Valor Maior: 23,70 37,920,00

**Lote: 25 Ordem: 1 Item: 1010184 - Caldo de galinha/carne, 63g c/ 6 tabletes.**

**Unid.:UN Qtde.: 250,00**

**Fornecedor**

**Marca**

14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -  
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

Valor Unitário Valor Total Status  
6,5800 1.645,00 Menor Cotação  
7,9900 1.997,50  
8,5000 2.125,00

Valor médio: 7,6900 1922,50  
Valor mediana: 7,9900 1.997,50  
Valor Maior: 8,50 2.125,00

**Lote: 26 Ordem: 1 Item: 1010594 - CANELA EM PÓ 30 G.**

**Unid.:PCT Qtde.: 60,00**

**Fornecedor**

**Marca**

10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA  
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA  
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -  
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Valor Unitário Valor Total Status  
4,0000 240,00 Menor Cotação  
5,0000 300,00  
7,4000 444,00  
8,9900 539,40

Valor médio: 6,3400 380,40  
Valor mediana: 6,2000 372,00  
Valor Maior: 8,99 539,40

**Lote: 27 Ordem: 1 Item: 1010726 - CANELA EM RAMA 10G.**

**Unid.:PCT Qtde.: 200,00**

**Fornecedor**

**Marca**

10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA  
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA  
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Valor Unitário Valor Total Status  
4,5000 900,00 Menor Cotação  
5,0000 1.000,00  
7,9900 1.598,00

Valor médio: 5,8300 1166,00  
Valor mediana: 5,0000 1.000,00  
Valor Maior: 7,99 1.598,00

**Lote: 28 Ordem: 1 Item: 99010031 - CANJICA AMARELA 500G**

**Unid.:PCT Qtde.: 100,00**

**Fornecedor**

**Marca**

10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA  
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -  
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA  
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Valor Unitário Valor Total Status  
4,5000 450,00 Menor Cotação  
6,3000 630,00  
8,7500 875,00  
15,9000 1.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Exercício: 2023 Estado: Paraná

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

Valor médio: 8.8600 886,00  
Valor mediana: 7,5200 752,00  
Valor Maior: 15,90 1.590,00

Unid.:PCT Qtde.: 400,00

Lote: 29 Ordem: 1 Item: 1010018 - CANJICA BRANCA 500G

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		6,0000	2.400,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		8,7500	3.500,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		17,9000	7.160,00	
		Valor médio: 10.8800	4352,00	
		Valor mediana: 8,7500	3.500,00	
		Valor Maior: 17,90	7.160,00	

Lote: 30 Ordem: 1 Item: 1010019 - CANJQUINHA (QUIRERA).

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		6,0000	3.000,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		11,0000	5.500,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		13,5000	6.750,00	
		Valor médio: 10.1600	5080,00	
		Valor mediana: 11,0000	5.500,00	
		Valor Maior: 13,50	6.750,00	

Lote: 31 Ordem: 1 Item: 99165262 - carne bovina de 1º moida - inspecionada-resfriada

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		35,0000	42.000,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		40,0000	48.000,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		42,9600	51.552,00	
		Valor médio: 39.3200	47184,00	
		Valor mediana: 40,0000	48.000,00	
		Valor Maior: 42,96	51.552,00	

Lote: 32 Ordem: 1 Item: 1010595 - Carne bovina fresca tipo músculo s/ osso - picada em cubos - inspecionada - resfriada

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		32,9000	6.580,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		33,0000	6.600,00	
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		40,0000	8.000,00	
		Valor médio: 35.3000	7060,00	
		Valor mediana: 33,0000	6.600,00	
		Valor Maior: 40,00	8.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

**Lote: 33 Ordem: 1 Item: 99010140 - CARNE BOVINA FRESCA TIPO PALETA ( PICADA) - SEM OSSO - INSPECIONADA-RESFRIADA**

**Unid.:KG Qtd.: 1.200,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		32,9000	39.480,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		38,5000	46.200,00	
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		45,0000	54.000,00	
		<b>Valor médio: 38.8000</b>	<b>46560,00</b>	
		<b>Valor mediana: 38,5000</b>	<b>46.200,00</b>	
		<b>Valor Maior: 45,00</b>	<b>54.000,00</b>	

**Lote: 34 Ordem: 1 Item: 1010693 - Carne de frango coxa e sobrecoxa com dorso - inspecionada**

**Unid.:KG Qtd.: 700,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		10,0000	7.000,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		13,5000	9.450,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		14,9000	10.430,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		25,9000	18.130,00	
		<b>Valor médio: 16.0700</b>	<b>11249,00</b>	
		<b>Valor mediana: 14,2000</b>	<b>9.940,00</b>	
		<b>Valor Maior: 25,90</b>	<b>18.130,00</b>	

**Lote: 35 Ordem: 1 Item: 1013228 - Carne de frango coxa e sobrecoxa sem dorso - inspecionada**

**Unid.:KG Qtd.: 1.300,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		15,0000	19.500,00	
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		15,0000	19.500,00	Menor Cotação
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		16,9000	21.970,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		32,6000	42.380,00	
		<b>Valor médio: 19.8700</b>	<b>25831,00</b>	
		<b>Valor mediana: 15,9500</b>	<b>20.735,00</b>	
		<b>Valor Maior: 32,60</b>	<b>42.380,00</b>	

**Lote: 36 Ordem: 1 Item: 1010223 - CARNE DE FRANGO PEITO PICADO EM CUBOS - INSPECIONADO.**

**Unid.:KG Qtd.: 1.400,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		14,0000	19.600,00	Menor Cotação
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		20,0000	28.000,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		23,9000	33.460,00	
		<b>Valor médio: 19.3000</b>	<b>27020,00</b>	
		<b>Valor mediana: 20,0000</b>	<b>28.000,00</b>	
		<b>Valor Maior: 23,90</b>	<b>33.460,00</b>	



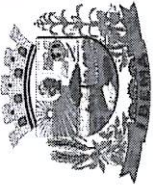
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Exercício: 2023 Estado: Paraná

\*\* E!otech \*\*  
11/07/2023

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

Lote: 37 Ordem: 1 Item: 1080034 - Carne de porco tipo pernil - sem pele, sem osso -picado em cubos- inspecionada-resfriado		Unid.:KG	Qtde.: 1.000,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA		18,0000	18.000,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		21,0000	21.000,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		21,3900	21.390,00	
		<b>Valor médio:</b>	<b>20.1300</b>	
		<b>Valor mediana:</b>	<b>21,0000</b>	
		<b>Valor Maior:</b>	<b>21,39</b>	
		<b>Unid.:KG</b>	<b>Qtde.: 1.200,00</b>	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		6,4000	7.680,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		6,5000	7.800,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		10,5000	12.600,00	
		<b>Valor médio:</b>	<b>7.8000</b>	
		<b>Valor mediana:</b>	<b>6,5000</b>	
		<b>Valor Maior:</b>	<b>10,50</b>	
		<b>Unid.:KG</b>	<b>Qtde.: 900,00</b>	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		8,4000	7.560,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		8,5000	7.650,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		13,6000	12.240,00	
		<b>Valor médio:</b>	<b>10.1600</b>	
		<b>Valor mediana:</b>	<b>8,5000</b>	
		<b>Valor Maior:</b>	<b>13,60</b>	
		<b>Unid.:SCH</b>	<b>Qtde.: 100,00</b>	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA		10,0000	1.000,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		12,0000	1.200,00	
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		13,9000	1.390,00	
		<b>Valor médio:</b>	<b>11.9600</b>	
		<b>Valor mediana:</b>	<b>12,0000</b>	
		<b>Valor Maior:</b>	<b>13,90</b>	
		<b>Unid.:SCH</b>	<b>Qtde.: 50,00</b>	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA		10,0000	500,00	Menor Cotação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA  
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**ANÁLISE DE COTAÇÃO**

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

12,0000 600,00  
13,9000 695,00  
**Valor médio: 11.9600 598,00**  
**Valor mediana: 12,0000 600,00**  
**Valor Maior: 13,90 695,00**

**Unid.:PCT Qtde.: 200,00**

**Lote: 42 Ordem: 1 Item: 99010047 - CHÁ DE CAMOMILA 05G**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		4,0000	800,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		5,0000	1.000,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		7,9900	1.598,00	
		<b>Valor médio: 5.6600</b>	<b>1132,00</b>	
		<b>Valor mediana: 5,0000</b>	<b>1.000,00</b>	
		<b>Valor Maior: 7,99</b>	<b>1.598,00</b>	

**Unid.:PCT Qtde.: 150,00**

**Lote: 43 Ordem: 1 Item: 1010201 - Chá de endro 10g.**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		4,0000	600,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		5,0000	750,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		8,9900	1.348,50	
		<b>Valor médio: 5.9900</b>	<b>898,50</b>	
		<b>Valor mediana: 5,0000</b>	<b>750,00</b>	
		<b>Valor Maior: 8,99</b>	<b>1.348,50</b>	

**Unid.:PCT Qtde.: 300,00**

**Lote: 44 Ordem: 1 Item: 1010168 - Chá de erva doce 10g**

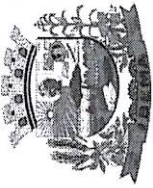
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		4,0000	1.200,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		5,0000	1.500,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		6,9900	2.097,00	
		<b>Valor médio: 5.3300</b>	<b>1599,00</b>	
		<b>Valor mediana: 5,0000</b>	<b>1.500,00</b>	
		<b>Valor Maior: 6,99</b>	<b>2.097,00</b>	

**Unid.:CX Qtde.: 1.200,00**

**Lote: 45 Ordem: 1 Item: 99010049 - CHÁ MATE NATURAL 25 SAQUINHOS CX C/ 40G**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001116 - PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME		5,9900	7.188,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		7,0000	8.400,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		12,0000	14.400,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Exercício: 2023 Estado: Paraná

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: 8.3300 9996,00  
Valor mediana: 7,0000 8.400,00  
Valor Maior: 12,00 14.400,00

**Lote: 46 Ordem: 1 Item: 99010051 - CHOCOLATE GRANULADO 500G**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001117 - OSMAIR RODRIGUES- EPP		11,3500	1.135,00	Menor Cotação
10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA		12,0000	1.200,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		29,0000	2.900,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		30,0000	3.000,00	
		<b>Valor médio: 20.5800</b>	<b>2058,00</b>	
		<b>Valor mediana: 20,5000</b>	<b>2.050,00</b>	
		<b>Valor Maior: 30,00</b>	<b>3.000,00</b>	

**Lote: 47 Ordem: 1 Item: 1010070 - CÔCO RALADO 100G**

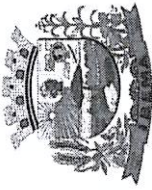
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		6,0000	1.500,00	
10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA		6,0000	1.500,00	Menor Cotação
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		10,9000	2.725,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		18,0000	4.500,00	
		<b>Valor médio: 10.2200</b>	<b>2555,00</b>	
		<b>Valor mediana: 8,4500</b>	<b>2.112,50</b>	
		<b>Valor Maior: 18,00</b>	<b>4.500,00</b>	

**Lote: 48 Ordem: 1 Item: 99010055 - COLORAU KG**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA		10,0000	800,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		15,0000	1.200,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		23,0000	1.840,00	
		<b>Valor médio: 16.0000</b>	<b>1280,00</b>	
		<b>Valor mediana: 15,0000</b>	<b>1.200,00</b>	
		<b>Valor Maior: 23,00</b>	<b>1.840,00</b>	

**Lote: 49 Ordem: 1 Item: 99010056 - CRAVO DA ÍNDIA EM RAMA PACOTE 10G**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		5,0000	750,00	Menor Cotação
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		5,8200	873,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		29,0000	4.350,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: 13.2700 1990,50  
Valor mediana: 5,8200 873,00  
Valor Maior: 29,00 4.350,00

**Lote: 50 Ordem: 1 Item: 99010057 - CREME DE LEITE 200G - EMBALAGEM TETRA PAK**

**Unid.:CX Qtde.: 200,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		5,7600	1.152,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		6,5000	1.300,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		9,9900	1.998,00	
		<b>7,4100</b>	<b>1482,00</b>	
		<b>6,5000</b>	<b>1.300,00</b>	
		<b>9,99</b>	<b>1.998,00</b>	

**Lote: 51 Ordem: 1 Item: 99010059 - DOCE DE FRUTA EM PASTA 1KG**

**Unid.:UN Qtde.: 150,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		12,0000	1.800,00	Menor Cotação
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		15,9000	2.385,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		25,0000	3.750,00	
		<b>17,6300</b>	<b>2644,50</b>	
		<b>15,9000</b>	<b>2.385,00</b>	
		<b>25,00</b>	<b>3.750,00</b>	

**Lote: 52 Ordem: 1 Item: 99010060 - DOCE DE LEITE EM PASTA 1KG**

**Unid.:UN Qtde.: 200,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		18,0000	3.600,00	Menor Cotação
14310 - CASTILHOS & GAMBIA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE		18,9600	3.792,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		27,0000	5.400,00	
		<b>21,3200</b>	<b>4264,00</b>	
		<b>18,9600</b>	<b>3.792,00</b>	
		<b>27,00</b>	<b>5.400,00</b>	

**Lote: 53 Ordem: 1 Item: 99010063 - ERVILHA EM LATA 200G**

**Unid.:LTA Qtde.: 800,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		4,0000	3.200,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		6,5000	5.200,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		9,9800	7.984,00	
		<b>6,8200</b>	<b>5456,00</b>	
		<b>6,5000</b>	<b>5.200,00</b>	
		<b>9,98</b>	<b>7.984,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

**ANÁLISE DE COTAÇÃO**

**Lote: 54 Ordem: 1 Item: 99010064 - EXTRATO DE TOMATE 840G**

Unid.:LTA	Qtde.: 750,00	
Valor Unitário	Valor Total	Status
8,0000	6.000,00	Menor Cotação
13,0000	9.750,00	
14,0000	10.500,00	
<b>Valor médio:</b>	<b>11.6600</b>	<b>8745,00</b>
<b>Valor mediana:</b>	<b>13,0000</b>	<b>9.750,00</b>
<b>Valor Maior:</b>	<b>14,00</b>	<b>10.500,00</b>

**Lote: 55 Ordem: 1 Item: 1010734 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA.**

Unid.:KG	Qtde.: 300,00	
Valor Unitário	Valor Total	Status
8,2500	2.475,00	Menor Cotação
8,5000	2.550,00	
10,0000	3.000,00	
<b>Valor médio:</b>	<b>8.9100</b>	<b>2673,00</b>
<b>Valor mediana:</b>	<b>8,5000</b>	<b>2.550,00</b>
<b>Valor Maior:</b>	<b>10,00</b>	<b>3.000,00</b>

**Lote: 56 Ordem: 1 Item: 1010559 - FARINHA DE MILHO FUBÁ**

Unid.:KG	Qtde.: 500,00	
Valor Unitário	Valor Total	Status
6,7500	3.375,00	Menor Cotação
9,5000	4.750,00	
16,0000	8.000,00	
<b>Valor médio:</b>	<b>10.7500</b>	<b>5375,00</b>
<b>Valor mediana:</b>	<b>9,5000</b>	<b>4.750,00</b>
<b>Valor Maior:</b>	<b>16,00</b>	<b>8.000,00</b>

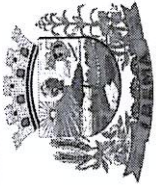
**Lote: 57 Ordem: 1 Item: 1010032 - FARINHA DE MILHO AMARELA (BIJU)**

Unid.:KG	Qtde.: 300,00	
Valor Unitário	Valor Total	Status
8,0000	2.400,00	Menor Cotação
8,1500	2.445,00	
9,7500	2.925,00	
<b>Valor médio:</b>	<b>8.6300</b>	<b>2589,00</b>
<b>Valor mediana:</b>	<b>8,1500</b>	<b>2.445,00</b>
<b>Valor Maior:</b>	<b>9,75</b>	<b>2.925,00</b>

**Lote: 58 Ordem: 1 Item: 99010070 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG**

Unid.:PCT	Qtde.: 150,00	
Valor Unitário	Valor Total	Status
29,0000	4.350,00	Menor Cotação

14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

**ANÁLISE DE COTAÇÃO**

14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

32,0000 4.800,00  
36,4000 5.460,00  
**32,4600 4869,00**  
Valor médio:  
Valor mediana: 32,0000 4.800,00  
Valor Maior: 36,40 5.460,00

**Unid.:PCT Qtde.: 200,00**

**Lote: 59 Ordem: 1 Item: 99010073 - FAROFA TEMPERADA 500G**

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
Fornecedor			
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA	6,5000	1.300,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	9,0000	1.800,00	
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	9,0000	1.800,00	
Valor médio:	<b>8,1600</b>	<b>1632,00</b>	
Valor mediana:	<b>9,0000</b>	<b>1.800,00</b>	
Valor Maior:	<b>9,00</b>	<b>1.800,00</b>	

**Unid.:KG Qtde.: 500,00**

**Lote: 60 Ordem: 1 Item: 1010033 - FEIJÃO PRETO TIPO 1**

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
Fornecedor			
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA	8,5000	4.250,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	9,0000	4.500,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	11,7600	5.880,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	16,0000	8.000,00	
Valor médio:	<b>11,3100</b>	<b>5655,00</b>	
Valor mediana:	<b>10,3800</b>	<b>5.190,00</b>	
Valor Maior:	<b>16,00</b>	<b>8.000,00</b>	

**Unid.:KG Qtde.: 200,00**

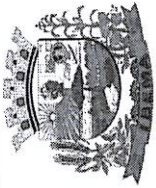
**Lote: 61 Ordem: 1 Item: 1013229 - Feijão branco tipo 1**

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
Fornecedor			
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA	10,0000	2.000,00	Menor Cotação
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	12,0000	2.400,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	13,0000	2.600,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	19,0000	3.800,00	
Valor médio:	<b>13,5000</b>	<b>2700,00</b>	
Valor mediana:	<b>12,5000</b>	<b>2.500,00</b>	
Valor Maior:	<b>19,00</b>	<b>3.800,00</b>	

**Unid.:LTA Qtde.: 120,00**

**Lote: 62 Ordem: 1 Item: 1010762 - FERMENTO EM PÓ P/ BOLO 250 GR**

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
Fornecedor			
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA	7,5000	900,00	Menor Cotação
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	8,0000	960,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	9,4800	1.137,60	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

**ANÁLISE DE COTAÇÃO**

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

11,0000 1.320,00  
Valor médio: **8,9900** 1078,80  
Valor mediana: **8,7400** 1.048,80  
Valor Maior: **11,00** 1.320,00

**Unid.:CX Qrde.: 1.000,00**

**Lote: 63 Ordem: 1 Item: 99010077 - GELATINA EM PÓ COM SABOR 35G**

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1,2500	1.250,00	Menor Cotação
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA	2,0000	2.000,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	2,2000	2.200,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	3,7500	3.750,00	
Valor médio:	<b>2,3000</b>	<b>2300,00</b>	
Valor mediana:	<b>2,1000</b>	<b>2.100,00</b>	
Valor Maior:	<b>3,75</b>	<b>3.750,00</b>	

**Lote: 64 Ordem: 1 Item: 99010078 - IOGURTE BANDEJA C/ 6 UNIDADES 540G**

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	8,0000	6.400,00	
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA	8,0000	6.400,00	Menor Cotação
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	18,0000	14.400,00	
Valor médio:	<b>11,3300</b>	<b>9064,00</b>	
Valor mediana:	<b>8,0000</b>	<b>6.400,00</b>	
Valor Maior:	<b>18,00</b>	<b>14.400,00</b>	

**Unid.:BDJ Qrde.: 800,00**

**Lote: 65 Ordem: 1 Item: 99165263 - laranja pera de 1º qualidade -selecionada-no ponto de maturação adequado para consumo**

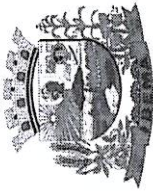
Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA	4,5000	9.000,00	Menor Cotação
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	4,6000	9.200,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	6,0000	12.000,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	8,2000	16.400,00	
Valor médio:	<b>5,8200</b>	<b>11640,00</b>	
Valor mediana:	<b>5,3000</b>	<b>10.600,00</b>	
Valor Maior:	<b>8,20</b>	<b>16.400,00</b>	

**Unid.:KG Qrde.: 2.000,00**

**Lote: 66 Ordem: 1 Item: 99010080 - LEITE CONDENSADO 395G TETRA PAK**

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA	7,5000	1.500,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	9,2500	1.850,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	11,7000	2.340,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	16,0000	3.200,00	

**Unid.:CX Qrde.: 200,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

**ANÁLISE DE COTAÇÃO**

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

Valor médio: 11.1100 2222,00  
Valor mediana: 10,4700 2.094,00  
Valor Maior: 16,00 3.200,00

Unid.:PCT Qtd.: 500,00

**Lote: 67 Ordem: 1 Item: 1010120 - LEITE EM PÓ 400G.**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA		16,5000	8.250,00	Menor Cotação
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		18,9000	9.450,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		20,5000	10.250,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		27,5500	13.775,00	
		<b>20,8600</b>	<b>10430,00</b>	
		<b>19,7000</b>	<b>9.850,00</b>	
		<b>27,55</b>	<b>13.775,00</b>	

Unid.:LTA Qtd.: 150,00

**Lote: 68 Ordem: 1 Item: 1010648 - Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 1º semestre 800g.**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA		80,0000	12.000,00	Menor Cotação
13381 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME		92,6600	13.899,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		145,0000	21.750,00	
		<b>105,8800</b>	<b>15882,00</b>	
		<b>92,6600</b>	<b>13.899,00</b>	
		<b>145,00</b>	<b>21.750,00</b>	

Unid.:LTA Qtd.: 150,00

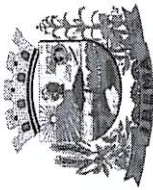
**Lote: 69 Ordem: 1 Item: 1010277 - Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 2º semestre 800g.**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA		70,0000	10.500,00	Menor Cotação
13381 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME		101,2400	15.186,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		120,0000	18.000,00	
		<b>97,0800</b>	<b>14562,00</b>	
		<b>101,2400</b>	<b>15.186,00</b>	
		<b>120,00</b>	<b>18.000,00</b>	

Unid.:LTA Qtd.: 100,00

**Lote: 70 Ordem: 1 Item: 1013207 - Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 3º semestre 800g**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA		70,0000	7.000,00	Menor Cotação
13381 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME		101,2400	10.124,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		130,0000	13.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: 100.4100 10041,00  
Valor mediana: 101,2400 10.124,00  
Valor Maior: 130,00 13.000,00

Unid.:LTA Qtde.: 30,00

**Lote: 71 Ordem: 1 Item: 99165264 - Leite em pó infantil sem lactose com Nucleotídeos e DHA e ARA 1º semestre 800g**

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
Fornecedor			
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	110,0000	3.300,00	Menor Cotação
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA	150,0000	4.500,00	
13381 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME	180,4400	5.413,20	
Valor médio:	146,8100	4404,30	
Valor mediana:	150,0000	4.500,00	
Valor Maior:	180,44	5.413,20	

Unid.:LTA Qtde.: 30,00

**Lote: 72 Ordem: 1 Item: 99165265 - Leite em pó infantil sem lactose com Nucleotídeos e DHA e ARA 2º semestre 800g**

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
Fornecedor			
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	120,0000	3.600,00	Menor Cotação
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA	150,0000	4.500,00	
13381 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME	180,4400	5.413,20	
Valor médio:	150,1400	4504,20	
Valor mediana:	150,0000	4.500,00	
Valor Maior:	180,44	5.413,20	

Unid.:CX Qtde.: 100,00

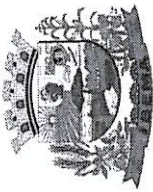
**Lote: 73 Ordem: 1 Item: 99010084 - LEITE DE CÔCO 200ML**

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
Fornecedor			
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5,0000	500,00	Menor Cotação
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA	6,0000	600,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	6,5000	650,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	12,0000	1.200,00	
Valor médio:	7,3700	737,00	
Valor mediana:	6,2500	625,00	
Valor Maior:	12,00	1.200,00	

Unid.:CX Qtde.: 1.000,00

**Lote: 74 Ordem: 1 Item: 99010087 - LEITE INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA CX C/ 12 UNIDADES**

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
Fornecedor			
1001118 - BADA0 COMERCIAL LTDA ME	70,4500	70.450,00	Menor Cotação
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA	85,0000	85.000,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	86,0000	86.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Exercício: 2023 Estado: Paraná

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

Valor médio: 80.4800 80480,00  
Valor mediana: 85.0000 85.000,00  
Valor Maior: 86,00 86.000,00

Unid.:KG Qtde.: 3.000,00

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
<b>Lote: 75 Ordem: 1 Item: 1010740 - Maçã nacional tipo gala (classificação 1ª).</b>			
Fornecedor			
10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA	7,0000	21.000,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	9,7500	29.250,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	14,5000	43.500,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	15,0000	45.000,00	
Valor médio:	11.5600	34680,00	
Valor mediana:	12,1200	36.360,00	
Valor Maior:	15,00	45.000,00	

Unid.:PCT Qtde.: 350,00

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
<b>Lote: 76 Ordem: 1 Item: 99010090 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE NINHO P/ SOPA 500G SÊMOLA C/ OVOS</b>			
Fornecedor			
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	8,2500	2.887,50	Menor Cotação
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	9,9000	3.465,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	12,8000	4.480,00	
Valor médio:	10.3100	3608,50	
Valor mediana:	9,9000	3.465,00	
Valor Maior:	12,80	4.480,00	

Unid.:KG Qtde.: 500,00

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
<b>Lote: 77 Ordem: 1 Item: 99010091 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - SÊMOLA SEM OVOS KG</b>			
Fornecedor			
10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA	8,0000	4.000,00	Menor Cotação
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	8,5000	4.250,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	9,0000	4.500,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	11,0000	5.500,00	
Valor médio:	9.1200	4560,00	
Valor mediana:	8,7500	4.375,00	
Valor Maior:	11,00	5.500,00	

Unid.:KG Qtde.: 700,00

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
<b>Lote: 78 Ordem: 1 Item: 99010092 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO - SÊMOLA SEM OVOS KG</b>			
Fornecedor			
10573 - MUNICÍPIO DE IBEMA	7,0000	4.900,00	Menor Cotação
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	8,0000	5.600,00	
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	8,5000	5.950,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	11,0000	7.700,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Exercício: 2023 Estado: Paraná

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: 8,6200 6034,00  
Valor mediana: 8,2500 5.775,00  
Valor Maior: 11,00 7.700,00

Unid.:SCH Qtde.: 50,00

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
<b>Lote: 79 Ordem: 1 Item: 1010290 - Maionese embalagem 400g.</b>			
Fornecedor			
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5,5000	275,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	7,0000	350,00	
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA	8,0000	400,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	10,0000	500,00	
	Valor médio: 7,6200	381,00	
	Valor mediana: 7,5000	375,00	
	Valor Maior: 10,00	500,00	

Unid.:KG Qtde.: 1.500,00

**Lote: 80 Ordem: 1 Item: 1010743 - MAMÃO BOM ESTADO DE MATURACÃO FRESCO LIMPO TAMANHO MEDIO C  
COLORACÃO PROPRIA E LIVRE DE DANOS MECANI**

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
<b>Fornecedor</b>			
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	11,0000	16.500,00	Menor Cotação
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	19,9000	29.850,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	20,0000	30.000,00	
	Valor médio: 16,9600	25440,00	
	Valor mediana: 19,9000	29.850,00	
	Valor Maior: 20,00	30.000,00	

Unid.:PT Qtde.: 450,00

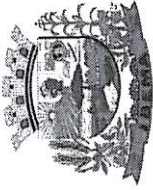
**Lote: 81 Ordem: 1 Item: 1010038 - MARGARINA DE SOJA COM SAL 500G.**

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
<b>Fornecedor</b>			
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	7,0000	3.150,00	Menor Cotação
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA	9,0000	4.050,00	
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	9,5000	4.275,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	28,9000	13.005,00	
	Valor médio: 13,6000	6120,00	
	Valor mediana: 9,2500	4.162,50	
	Valor Maior: 28,90	13.005,00	

Unid.:PT Qtde.: 200,00

**Lote: 82 Ordem: 1 Item: 1010935 - MARGARINA DE SOJA SEM SAL 500 G**

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
<b>Fornecedor</b>			
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA	9,0000	1.800,00	Menor Cotação
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	9,5000	1.900,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	10,0000	2.000,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	29,9000	5.980,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

**ANÁLISE DE COTAÇÃO**

Valor médio: 14.6000 2920,00  
Valor mediana: 9,7500 1.950,00  
Valor Maior: 29,90 5.980,00

**Qtde.: 3.000,00**

**Unid.:KG**

**ser madura**

**Lote: 83 Ordem: 1 Item: 1010087 - Melancia de 1ª qualidade com coloração uniforme selecionado com polpa firme e intacta devendo**

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	5,0000	15.000,00	Menor Cotação
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	6,5000	19.500,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	12,9000	38.700,00	
<b>Valor médio:</b>	<b>8.1300</b>	<b>24390,00</b>	
<b>Valor mediana:</b>	<b>6,5000</b>	<b>19.500,00</b>	
<b>Valor Maior:</b>	<b>12,90</b>	<b>38.700,00</b>	

**Unid.:PCT Qtde.: 500,00**

**Lote: 84 Ordem: 1 Item: 1010088 - MILHO P PIPOCA 500G**

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	6,7500	3.375,00	Menor Cotação
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	8,6000	4.300,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	15,3000	7.650,00	
<b>Valor médio:</b>	<b>10.2100</b>	<b>5105,00</b>	
<b>Valor mediana:</b>	<b>8,6000</b>	<b>4.300,00</b>	
<b>Valor Maior:</b>	<b>15,30</b>	<b>7.650,00</b>	

**Unid.:LTA Qtde.: 1.200,00**

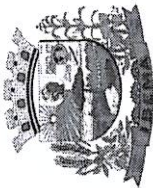
**Lote: 85 Ordem: 1 Item: 1010841 - MILHO VERDE EM LATA 200G.**

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	6,0000	7.200,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	6,0000	7.200,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	12,0000	14.400,00	
<b>Valor médio:</b>	<b>8.0000</b>	<b>9600,00</b>	
<b>Valor mediana:</b>	<b>6,0000</b>	<b>7.200,00</b>	
<b>Valor Maior:</b>	<b>12,00</b>	<b>14.400,00</b>	

**Unid.:KG Qtde.: 200,00**

**Lote: 86 Ordem: 1 Item: 1010090 - MORTADELA BOVINA FATIADA SEM GORDURA.**

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	16,0000	3.200,00	Menor Cotação
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	19,9800	3.996,00	
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA	20,0000	4.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

Valor médio: 18.6600 3732,00  
Valor mediana: 19,9800 3.996,00  
Valor Maior: 20,00 4.000,00

Unid.:UN Qrde.: 1.600,00

**Lote: 87 Ordem: 1 Item: 99010103 - ÓLEO DE SOJA 900ML EMBALAGEM PET**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		10,2000	16.320,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		10,2500	16.400,00	
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		12,0000	19.200,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		17,0000	27.200,00	
		<b>Valor médio: 12.3600</b>	<b>19776,00</b>	
		<b>Valor mediana: 11,1200</b>	<b>17.792,00</b>	
		<b>Valor Maior: 17,00</b>	<b>27.200,00</b>	

Unid.:DUZ Qrde.: 1.500,00

**Lote: 88 Ordem: 1 Item: 1010093 - OVOS DE GALINHA FRESCOS.**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1001119 - J.S.DOS S. SILVA LTDA		12,5000	18.750,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		14,0000	21.000,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		18,0000	27.000,00	
		<b>Valor médio: 14.8300</b>	<b>22245,00</b>	
		<b>Valor mediana: 14,0000</b>	<b>21.000,00</b>	
		<b>Valor Maior: 18,00</b>	<b>27.000,00</b>	

Unid.:KG Qrde.: 200,00

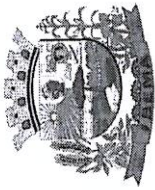
**Lote: 89 Ordem: 1 Item: 1010619 - PIMENTAO VERDE**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		10,0000	2.000,00	Menor Cotação
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		10,8000	2.160,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		13,0000	2.600,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		29,7000	5.940,00	
		<b>Valor médio: 15.8700</b>	<b>3174,00</b>	
		<b>Valor mediana: 11,9000</b>	<b>2.380,00</b>	
		<b>Valor Maior: 29,70</b>	<b>5.940,00</b>	

Unid.:PCT Qrde.: 150,00

**Lote: 90 Ordem: 1 Item: 1010623 - POLVILHO AZEDO 500G**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		9,0000	1.350,00	Menor Cotação
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		17,7000	2.655,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		32,0000	4.800,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

Valor médio: 19,5600 2934,00  
Valor mediana: 17,7000 2.655,00  
Valor Maior: 32,00 4.800,00

Unid.:PCT Qtd.: 150,00

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
<b>Lote: 91 Ordem: 1 Item: 1010624 - POLVILHO DOCE 500G</b>			
<b>Fornecedor</b>			
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	8,5000	1.275,00	Menor Cotação
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	16,2000	2.430,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	31,9000	4.785,00	
Valor médio:	<b>18,8600</b>	<b>2829,00</b>	
Valor mediana:	<b>16,2000</b>	<b>2.430,00</b>	
Valor Maior:	<b>31,90</b>	<b>4.785,00</b>	

Unid.:KG Qtd.: 150,00

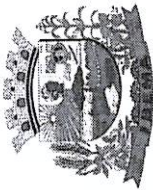
Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
<b>Lote: 92 Ordem: 1 Item: 1010701 - PRESUNTO FATIADO</b>			
<b>Fornecedor</b>			
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA	35,0000	5.250,00	Menor Cotação
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	39,0000	5.850,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	50,0000	7.500,00	
Valor médio:	<b>41,3300</b>	<b>6199,50</b>	
Valor mediana:	<b>39,0000</b>	<b>5.850,00</b>	
Valor Maior:	<b>50,00</b>	<b>7.500,00</b>	

Unid.:KG Qtd.: 150,00

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
<b>Lote: 93 Ordem: 1 Item: 1080094 - Queijo tipo mussarela fatiado</b>			
<b>Fornecedor</b>			
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA	45,0000	6.750,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	58,0000	8.700,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -	71,0000	10.650,00	
Valor médio:	<b>58,0000</b>	<b>8700,00</b>	
Valor mediana:	<b>58,0000</b>	<b>8.700,00</b>	
Valor Maior:	<b>71,00</b>	<b>10.650,00</b>	

Unid.:UN Qtd.: 400,00

Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
<b>Lote: 94 Ordem: 1 Item: 1010807 - Refrigerante 2 litros vários sabores, referencia COCA, FANTA, GUARANA ANTARTICA/KUAT</b>			
<b>Fornecedor</b>			
1001120 - PLACAR CENTRO RECREATIVO LTDA	9,5000	3.800,00	Menor Cotação
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA	10,0000	4.000,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA	12,5000	5.000,00	
Valor médio:	<b>10,6600</b>	<b>4264,00</b>	
Valor mediana:	<b>10,0000</b>	<b>4.000,00</b>	
Valor Maior:	<b>12,50</b>	<b>5.000,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

<b>Lote: 95 Ordem: 1 Item: 1080096 - Repolho verde</b>		<b>Unid.:KG</b>	<b>Qtde.: 800,00</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Status</b>
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		5,4000	4.320,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		6,5000	5.200,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		10,9900	8.792,00	
		<b>Valor médio:</b>	<b>6104,00</b>	
		<b>Valor mediana:</b>	<b>5.200,00</b>	
		<b>Valor Maior:</b>	<b>8.792,00</b>	
<b>Lote: 96 Ordem: 1 Item: 1010044 - Sagu pacote 500g</b>		<b>Unid.:PCT</b>	<b>Qtde.: 200,00</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Status</b>
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		9,0000	1.800,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		12,0000	2.400,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		15,3000	3.060,00	
		<b>Valor médio:</b>	<b>2420,00</b>	
		<b>Valor mediana:</b>	<b>2.400,00</b>	
		<b>Valor Maior:</b>	<b>3.060,00</b>	
<b>Lote: 97 Ordem: 1 Item: 99165266 - Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem de 1kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente</b>		<b>Unid.:KG</b>	<b>Qtde.: 170,00</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Status</b>
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		3,4000	578,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		3,9500	671,50	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		15,0000	2.550,00	
		<b>Valor médio:</b>	<b>1266,50</b>	
		<b>Valor mediana:</b>	<b>671,50</b>	
		<b>Valor Maior:</b>	<b>2.550,00</b>	
<b>Lote: 98 Ordem: 1 Item: 99010125 - SAL TEMPERADO SEM PIMENTA PACOTE 500G</b>		<b>Unid.:PCT</b>	<b>Qtde.: 250,00</b>	
<b>Fornecedor</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Status</b>
1001122 - ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA		4,2800	1.070,00	Menor Cotação
1001121 - LG LUZANI		4,4500	1.112,50	
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		5,0000	1.250,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		10,0000	2.500,00	
		<b>Valor médio:</b>	<b>1482,50</b>	
		<b>Valor mediana:</b>	<b>1.180,00</b>	
		<b>Valor Maior:</b>	<b>2.500,00</b>	
<b>Lote: 99 Ordem: 1 Item: 1080100 - Salsichas a granel</b>		<b>Unid.:KG</b>	<b>Qtde.: 600,00</b>	



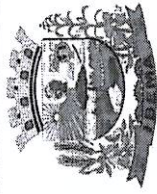
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

**ANÁLISE DE COTAÇÃO**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		12,0000	7.200,00	Menor Cotação
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		12,9800	7.788,00	
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		18,0000	10.800,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		42,9000	25.740,00	
		<b>Valor médio:</b>	<b>21.4700</b>	<b>12882,00</b>
		<b>Valor mediana:</b>	<b>15,4900</b>	<b>9.294,00</b>
		<b>Valor Maior:</b>	<b>42,90</b>	<b>25.740,00</b>
<b>Lote: 100 Ordem: 1 Item: 99010127 - SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL EMBALAGEM 250G</b>		<b>Unid.:LTA</b>	<b>Qtde.: 300,00</b>	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		8,0000	2.400,00	Menor Cotação
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		10,0000	3.000,00	
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		11,0000	3.300,00	
		<b>Valor médio:</b>	<b>9,6600</b>	<b>2898,00</b>
		<b>Valor mediana:</b>	<b>10,0000</b>	<b>3.000,00</b>
		<b>Valor Maior:</b>	<b>11,00</b>	<b>3.300,00</b>
<b>Lote: 101 Ordem: 1 Item: 1010169 - Suco 35g cd, cx c/ 15 unid, vários sabores.</b>		<b>Unid.:CX</b>	<b>Qtde.: 150,00</b>	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		9,9000	1.485,00	Menor Cotação
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		15,0000	2.250,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		19,5000	2.925,00	
		<b>Valor médio:</b>	<b>14,8000</b>	<b>2220,00</b>
		<b>Valor mediana:</b>	<b>15,0000</b>	<b>2.250,00</b>
		<b>Valor Maior:</b>	<b>19,50</b>	<b>2.925,00</b>
<b>Lote: 102 Ordem: 1 Item: 1010158 - Suco em pó artificial - vários sabores 350g.</b>		<b>Unid.:PCT</b>	<b>Qtde.: 600,00</b>	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5,2000	3.120,00	Menor Cotação
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		6,0000	3.600,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		17,5000	10.500,00	
		<b>Valor médio:</b>	<b>9,5600</b>	<b>5736,00</b>
		<b>Valor mediana:</b>	<b>6,0000</b>	<b>3.600,00</b>
		<b>Valor Maior:</b>	<b>17,50</b>	<b>10.500,00</b>
<b>Lote: 103 Ordem: 1 Item: 1013187 - Suplemento vitamínico adulto, 400 gr, do tipo sustagem ou similar</b>		<b>Unid.:UN</b>	<b>Qtde.: 150,00</b>	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		55,0000	8.250,00	Menor Cotação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
11/07/2023

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

13381 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME  
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

65.8800 9.882,00  
135,0000 20.250,00  
**Valor médio: 85.2900 12793,50**  
**Valor mediana: 65.8800 9.882,00**  
**Valor Maior: 135,00 20.250,00**

**Lote: 104 Ordem: 1 Item: 1013186 - Suplemento vitamínico infantil, 380 gr, do tipo sustagem ou similar**

**Unid.:UN Qtde.: 200,00**

Forneecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		45,0000	9.000,00	Menor Cotação
13381 - VACCARIN & ALFF LTDA - ME		79,2000	15.840,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		115,0000	23.000,00	
		<b>79,7300</b>	<b>15946,00</b>	
		<b>79,2000</b>	<b>15.840,00</b>	
		<b>115,00</b>	<b>23.000,00</b>	

**Lote: 105 Ordem: 1 Item: 99010135 - TEMPERO ORÉGANO 100G**

**Unid.:PCT Qtde.: 50,00**

Forneecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		6,0000	300,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		7,0000	350,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		9,9900	499,50	
		<b>7,6600</b>	<b>383,00</b>	
		<b>7,0000</b>	<b>350,00</b>	
		<b>9,99</b>	<b>499,50</b>	

**Lote: 106 Ordem: 1 Item: 1010048 - Tomate tipo caqui.**

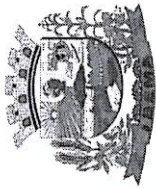
**Unid.:KG Qtde.: 1.300,00**

Forneecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		9,0000	11.700,00	Menor Cotação
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		10,0000	13.000,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		13,0000	16.900,00	
14064 - JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		16,2000	21.060,00	
		<b>12,0500</b>	<b>15665,00</b>	
		<b>11,5000</b>	<b>14.950,00</b>	
		<b>16,20</b>	<b>21.060,00</b>	

**Lote: 107 Ordem: 1 Item: 1010252 - VINAGRE TINTO 750 ML.**

**Unid.:UN Qtde.: 100,00**

Forneecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		3,0000	300,00	Menor Cotação
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		4,9000	490,00	
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		6,0000	600,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		7,5000	750,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**Exercício: 2023 Estado: Paraná**

**\*\* E!otech \*\***  
11/07/2023

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio: 5,3500 535,00  
Valor mediana: 5,4500 545,00  
Valor Maior: 7,50 750,00

**Lote: 108 Ordem: 1 Item: 1010636 - VINAGRE BRANCO 750ML**

**Unid.: UN Qtd.: 200,00**

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
14063 - LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		3,5000	700,00	Menor Cotação
10573 - MUNICIPIO DE IBEMA		5,0000	1.000,00	
14614 - GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA		7,5000	1.500,00	
14309 - FRIGOLE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -		8,2000	1.640,00	
		<b>6,0500</b>	<b>1210,00</b>	
		<b>6,2500</b>	<b>1.250,00</b>	
		<b>8,20</b>	<b>1.640,00</b>	
			<b>747.316,50</b>	
			<b>985.439,00</b>	
			<b>936.584,40</b>	
			<b>1.300.398,80</b>	



**FRIGOLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ:29.617.462/0001-34 I.E.90771982-00**  
**Rua: Maracaí, 2110 – Floresta – 85.815-175 - Cascavel/PR**  
**Contato: (45)3197-0222**  
 Email - [alimentosfrigole@hotmail.com](mailto:alimentosfrigole@hotmail.com)

**ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO**

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR			
Fornecedor:	FRIGOLÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI		
Endereço:	RUA MARACAÍ, 2110 – BAIRRO FLORESTA		
Cidade:	CASCAVEL – PARANÁ		
CNPJ:	29.617.462/0001-34		
Email:	alimentosfrigole@hotmail.com	Telefone:	(45) 3197-0222
BANCO	BRASIL AG.4693-0	CONTA: 042020-4	

[mentosfrigole@hotmail.com](mailto:mentosfrigole@hotmail.com)

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	700	kg	Abacaxi, em estado de maturação, sem manchas de batida, tamanho uniforme	MAÇA VERDE	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
2	500	Kg	Achocolatado em pó acrescido de vitaminas e minerais	APTI	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
3	300	pct	Açúcar cristal pct 5kg	ALTO ALEGRE	R\$ 36,40	R\$ 10.920,00
4	200	pct	Açúcar refinado pct 5kg	ALTO ALEGRE	R\$ 34,20	R\$ 6.840,00
5	20	unid	Adoçante dietético 200 ml			R\$ -
6	50	cx	Água mineral copo (200 ml) cx com 48 unidades			R\$ -
7	1000	unid	Alface, pé com no mínimo 10 folhas tamanho grande	MAÇA VERDE		R\$ -
8	130	kg	Alho a granel, sem sinais de apodrecimento/murchamento, permitindo utilização da totalidade entregue	MAÇA VERDE	R\$ 38,00	R\$ 4.940,00
10	300	pct	Amendoim 500g	GERIBA	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
10	150	kg	Amido de milho	APTI	R\$ 8,56	R\$ 1.284,00
11	300	pct	Arroz branco tipo 1 pct 5kg	SABOR SUL	R\$ 39,86	R\$ 11.958,00
12	300	pct	Arroz parboilizado tipo 1 pct 5kg	SABOR SUL	R\$ 38,80	R\$ 11.640,00
13	500	pct	Bala pct de no mínimo 600 gr (mastigável)	LOVE	R\$ 14,92	R\$ 7.460,00
14	3000	kg	Banana nanica com grau médio de maturação, casca amarela sem pontos escuros ou moles ou machucados	MAÇA VERDE	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
15	1500	kg	Batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho médio a grand, íntegra, consistência firme, casca lisa	MAÇA VERDE		R\$ -

**FRIGOLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ:29.617.462/0001-34 I.E.90771982-00**  
**Rua: Maracaí, 2110 – Floresta – 85.815-175 - Cascavel/PR**  
**Contato: (45)3197-0222**  
**Email - alimentosfrigole@hotmail.com**

16	4000	pct	Bebida láctea vários sabores 900 ml	REAL LACTA	R\$ 5,50	R\$ 22.000,00
17	900	kg	Beterraba	MAÇA VERDE	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00
18	1500	pct	Bolacha doce embal. dupla tipo maisena/leite 400g	NINFA	R\$ 7,98	R\$ 11.970,00
19	400	pct	Bolacha integral embalagem dupla 400g	NINFA	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
20	1200	pct	Bolacha salgada embal. dupla tipo cracker 400g	NINFA	R\$ 7,98	R\$ 9.576,00
21	1600	cx	Café em pó 500g, embalagem à vácuo, com selo ABIC, café torrado e moído, forte, torra clássica.	CABOCLO	R\$ 23,70	R\$ 37.920,00
22	250	unid	Caldo de galinha/carne, 63g c/ 6 tabletes	APTI	R\$ 6,58	R\$ 1.645,00
23	60	pct	Canela em pó 30g	BEIJA FLOR	R\$ 7,40	R\$ 444,00
24	200	pct	Canela em rama 10g			R\$ -
25	100	pct	Canjica amarela 500g	BEIJA FLOR	R\$ 6,30	R\$ 630,00
26	400	pct	Canjica branca 500g			R\$ -
27	500	kg	Canjiquinha (quirera)	BEIJA FLOR	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
28	1200	kg	Carne bovina de 1ª moída - inspecionada - resfriada	OLENIKI	R\$ 42,96	R\$ 51.552,00
29	200	kg	Carne bovina fresca tipo músculo s/ osso - picada em cubos - inspecionada - resfriada	OLENIKI	R\$ 32,90	R\$ 6.580,00
30	1200	kg	Carne bovina fresca tipo paleta-PICADA, inspecionada - resfriada	OLENIKI	R\$ 32,90	R\$ 39.480,00
31	700	kg	Carne de frango coxa e sobrecoxa com dorso - inspecionada	COOPAVEL	R\$ 14,90	R\$ 10.430,00
32	1300		Carne de frango coxa e sobrecoxa sem dorso - inspecionada	COOPAVEL	R\$ 16,90	R\$ 21.970,00
33	1400	kg	Carne de frango peito picado em cubos- inspecionada	COOPAVEL	R\$ 23,90	R\$ 33.460,00
34	1000	kg	Carne de porco tipo pernil - sem pele, sem osso - picada em cubos - inspecionada - resfriada	OLENIKI	R\$ 21,39	R\$ 21.390,00
35	1200	kg	Cebola nacional, fresca, tamanho médio, boa maturação	MAÇA VERDE	R\$ 6,40	R\$ 7.680,00
36	900	kg	Cenoura fresca e limpa, tamanho médio a grande	MAÇA VERDE	R\$ 8,40	R\$ 7.560,00
38	200	pct	Chá de camomila 05g			R\$ -
38	150	pct	Chá de endro 10g			R\$ -
39	300	pct	Chá de erva doce 10g			R\$ -

**FRIGOLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ:29.617.462/0001-34 I.E.90771982-00**  
**Rua: Maracá, 2110 – Floresta – 85.815-175 - Cascavel/PR**  
**Contato: (45)3197-0222**  
**Email - alimentosfrigole@hotmail.com**

40	1200	cx	Chá mate natural 25 saquinhos cx c/ 40g			R\$ -
41	100	pct	Chocolate granulado 500g	DORI	R\$ 3,60	R\$ 360,00
42	250	pct	Côco ralado 100g	FLOCOCO	R\$ 10,90	R\$ 2.725,00
43	80	kg	Colorau			R\$ -
44	150	pct	Cravo da índia em rama pct 10g	GERIBA	R\$ 5,82	R\$ 873,00
45	200	cx	Creme de leite 200g - embalagem tetra pak	PIRACANJUBA	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
46	150	unid	Doce de fruta em pasta 1Kg			R\$ -
47	200	unid	Doce de leite em pasta 1Kg			R\$ -
48	800	lata	Ervilha em lata 200g			R\$ -
49	750	lata	Extrato de tomate 840g			R\$ -
50	300	kg	Farinha de mandioca torrada	PINDUCA	R\$ 8,25	R\$ 2.475,00
51	500	kg	Farinha de milho (fubá)	YOKI	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
52	300	kg	Farinha de milho amarela (biju)			R\$ -
53	150	pct	Farinha de trigo especial 5 kg	BONINA	R\$ 36,40	R\$ 5.460,00
54	200	pct	Farofa temperada 500g			R\$ -
55	500	kg	Feijão preto tipo 1	ITASA	R\$ 11,76	R\$ 5.880,00
56	200	kg	Feijão branco tipo 1	ITASA	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
57	120	lata	Fermento em pó p/ bolo 250g	APTI	R\$ 9,48	R\$ 1.137,60
58	1000	cx	Gelatina em pó com sabor 35g	APTI	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
59	800	unid	iogurte bandeja c/ 6 unidades 540g	REAL LACTA	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
60	2000	kg	Laranja selecionada	MAÇA VERDE	R\$ 4,60	R\$ 9.200,00
61	200	cx	Leite condensado 395g tetra pak	PIRACANJUBA	R\$ 11,70	R\$ 2.340,00
62	500	pct	Leite em pó 400g	ITAMBE	R\$ 27,55	R\$ 13.775,00
64	100	cx	Leite de côco 200ml	SOCOCO	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
64	1000	cx	Leite Integral embalagem longa vida cx c/ 12 unidades	TIROL	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00

**FRIGOLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ:29.617.462/0001-34 I.E.90771982-00**  
**Rua: Maracá, 2110 – Floresta – 85.815-175 - Cascavel/PR**  
**Contato: (45)3197-0222**  
 Email - [alimentosfrigole@hotmail.com](mailto:alimentosfrigole@hotmail.com)

65	3000	kg	Maçã nacional tipo gala (classificação 1ª)	MAÇA VERDE	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
66	350	pct	Macarrão tipo espaguete ninho p/ sopa 500g sêmola c/ ovos	ROBERTA	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
67	500	kg	Macarrão tipo espaguete - sêmola sem ovos	ROBERTA	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
68	700	kg	Macarrão tipo parafuso - sêmola sem ovos	ROBERTA	R\$ 8,00	R\$ 5.600,00
69	50	sachet	Maionese embalagem 400g	LIZA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
70	1500	kg	Mamão bom estado de maturação, fresco, limpo, tamanho médio com coloração própria e livre de danos	MAÇA VERDE	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
71	450	pote	Margarina de soja com sal 500g	LACTOBOM	R\$ 28,90	R\$ 13.005,00
72	200	pote	Margarina de soja sem sal 500g	LACTOBOM	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
73	3000	kg	Melancia	MAÇA VERDE	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
74	500	pct	Milho p/ pipoca 500g	GERIBA	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
75	1200	lata	Milho verde em lata 200g	FRUTA	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
76	200	kg	Mortadela bovina fatiada sem gordura	DOM AVILA	R\$ 19,98	R\$ 3.996,00
77	1600	unid	Óleo de soja 900 ml embalagem pet	LEVE	R\$ 10,20	R\$ 16.320,00
78	1500	dz	Ovos de galinha frescos			R\$ -
79	200	kg	Pimentão verde	MAÇA VERDE	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
80	150	pct	Polvilho azedo 500g	BEIJA FLOR	R\$ 17,70	R\$ 2.655,00
81	150	pct	Polvilho doce 500g	BEIJA FLOR	R\$ 16,20	R\$ 2.430,00
82	150	kg	Presunto fatiado	DOM AVILA	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
83	150	kg	Queijo tipo mussarela fatiado	DOM AVILA	R\$ 71,00	R\$ 10.650,00
84	400	unid	Refrigerante 2 litros vários sabores, referencia COCA, FANTA, GUARANA ANTARTICA/KUAT			R\$ -
85	800	kg	Repolho verde	MAÇA VERDE	R\$ 5,40	R\$ 4.320,00
86	200	pct	Sagu 500g	YOKI	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
87	170	kg	Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem de 1kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente	FINOSA	R\$ 3,40	R\$ 578,00

**FRIGOLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ:29.617.462/0001-34 I.E.90771982-00**  
**Rua: Maracaí, 2110 – Floresta – 85.815-175 - Cascavel/PR**  
**Contato: (45)3197-0222**  
**Email - alimentosfrigole@hotmail.com**

88	250	pct	Sal temperado sem pimenta pct 500g			R\$ -
89	600	kg	Salsichas a granel	COOPAVEL	R\$ 12,98	R\$ 7.788,00
90	300	lata	Sardinha em óleo comestível embalagem 250g			R\$ -
91	150	cx	Suco 35g cd, cx c/ 15 unid, vários sabores			R\$ -
92	600	pct	Suco em pó artificial - vários sabores 350g			R\$ -
94	50	pct	Tempero orégano 100g	BEIJA FLOR	R\$ 2,30	R\$ 115,00
94	1300	kg	Tomate tipo caqui	MAÇA VERDE	R\$ 13,00	R\$ 16.900,00
95	100	unid	Vinagre tinto 750 ml	CHEMIM	R\$ 3,00	R\$ 300,00
96	200	unid	Vinagre branco 750 ml	CHEMIM	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00

R\$  
672.908,60

**MARCIA ALINE**  
**WEIRICH**  
**OLENIKI:04833**  
**984970**

Assinado digitalmente por MARCIA ALINE  
WEIRICH OLENIKI:04833984970  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
OU=40312993000151, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARCIA  
ALINE WEIRICH OLENIKI:04833984970  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.07.11 08:30:31-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

FRIGOLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
CNPJ - 29.617.462/0001-34

**JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 33.263.949/0001-33 - IE: 9081058420

Rua Araraquara, 222 - Morumbi - Cascavel - PR, 85817-710

Email: [contato@jtkdistribuidora.com.br](mailto:contato@jtkdistribuidora.com.br) - [Financeiro@jtkdistribuidora.com.br](mailto:Financeiro@jtkdistribuidora.com.br)

WWW.JTKDISTRIBUIDORA.COM.BR

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	700	kg	Abacaxi, em estado de maturação, sem manchas de batida, tamanho uniforme	EDSR	12,00	8.400,00
2	500	Kg	Achocolatado em pó acrescido de vitaminas e minerais			-
3	300	pct	Açúcar cristal pct 5kg	CRISTAL	25,60	7.680,00
4	200	pct	Açúcar refinado pct 5kg			-
5	20	unid	Adoçante dietético 200 ml			-
6	50	cx	Água mineral copo (200 ml) cx com 48 unidades			-
7	1000	unid	Alface, pé com no mínimo 10 folhas tamanho grande	LEON	9,85	9.850,00
8	130	kg	Alho a granel, sem sinais de apodrecimento/murchamento, permitindo utilização da totalidade entregue	CEASA	26,90	3.497,00
9	200	unid	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, adulta, lata com 800 g			-
10	200	unid	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral 1,5 kcal/ml, 1000ml, adulta.			-
11	100	unid	Alimento nutricional completo, leite infantil, fonte de vitaminas, minerais, DHA e ARA, lata com 400 g, sabor baunilha, chocolate e morango. Tipo Pediasure ou similar			-
12	300	pct	Amendoim 500g	YOKI	19,20	5.760,00
13	150	kg	Amido de milho	MAISENA	19,50	2.925,00
14	300	pct	Arroz branco tipo 1 pct 5kg	PRATO FINO	52,90	15.870,00
15	300	pct	Arroz parboilizado tipo 1 pct 5kg	SABOR SUL	42,80	12.840,00
16	500	pct	Bala pct de no mínimo 600 gr (mastigável)			-
17	3000	kg	Banana nanica com grau médio de maturação, casca amarela sem pontos escuros ou moles ou machucados	CEASA	9,99	29.970,00
18	1500	kg	Batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho médio a grand, íntegra, consistência firme, casca lisa	EDSR	8,99	13.485,00
19	4000	pct	Bebida láctea vários sabores 900 ml	DU CAMPO	10,99	43.960,00



## JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 33.263.949/0001-33 - IE: 9081058420

Rua Araraquara, 222 - Morumbi - Cascavel - PR, 85817-710

Email: [contato@jtkdistribuidora.com.br](mailto:contato@jtkdistribuidora.com.br) - [Financeiro@jtkdistribuidora.com.br](mailto:Financeiro@jtkdistribuidora.com.br)

WWW.JTKDISTRIBUIDORA.COM.BR

20	900	kg	Beterraba	CEASA	7,99	7.191,00
21	1500	pct	Bolacha doce embal. dupla tipo maisena/leite 400g			-
22	400	pct	Bolacha integral embalagem dupla 400g			-
23	1200	pct	Bolacha salgada embal. dupla tipo cracker 400g			-
24	1600	cx	Café em pó 500g, embalagem à vácuo, com selo ABIC, café torrado e moído, forte, torra clássica.	CABOCLO	23,50	37.600,00
25	250	unid	Caldo de galinha/carne, 63g c/ 6 tabletes	APTI	7,99	1.997,50
26	60	pct	Canela em pó 30g	LEON	8,99	539,40
27	200	pct	Canela em rama 10g	LEON	7,99	1.598,00
28	100	pct	Canjica amarela 500g	LEON	15,90	1.590,00
29	400	pct	Canjica branca 500g	LEON	17,90	7.160,00
30	500	kg	Canjiquinha (quirera)	LEON	13,50	6.750,00
31	1200	kg	Carne bovina de 1ª moída - inspecionada - resfriada			-
32	200	kg	Carne bovina fresca tipo músculo s/ osso - picada em cubos - inspecionada - resfriada			-
33	1200	kg	Carne bovina fresca tipo paleta-PICADA, inspecionada - resfriada			-
34	700	kg	Carne de frango coxa e sobrecoxa com dorso - inspecionada	COOPAVEL	25,90	18.130,00
35	1300		Carne de frango coxa e sobrecoxa sem dorso - inspecionada	COOPAVEL	32,60	42.380,00
36	1400	kg	Carne de frango peito picado em cubos- inspecionada			-
37	1000	kg	Carne de porco tipo pernil - sem pele, sem osso - picada em cubos - inspecionada - resfriada			-
38	1200	kg	Cebola nacional, fresca, tamanho médio, boa maturação	CEASA	10,50	12.600,00
39	900	kg	Cenoura fresca e limpa, tamanho médio a grande	EDSR	13,60	12.240,00
40	100	sache	Cereal para alimentação infantil com probiótico 230g sabor milho			-
41	50	sache	Cereal para alimentação infantil com probiótico 230g sabor arroz			-
42	200	pct	Chá de camomila 05g	LEON	7,99	1.598,00


**JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 33.263.949/0001-33 - IE: 9081058420

Rua Araraquara, 222 - Morumbi - Cascavel - PR, 85817-710

 Email: [contato@jtkdistribuidora.com.br](mailto:contato@jtkdistribuidora.com.br) - [Financeiro@jtkdistribuidora.com.br](mailto:Financeiro@jtkdistribuidora.com.br)

WWW.JTKDISTRIBUIDORA.COM.BR

43	150	pct	Chá de endro 10g	LEON	8,99	1.348,50
44	300	pct	Chá de erva doce 10g	LEON	6,99	2.097,00
45	1200	cx	Chá mate natural 25 saquinhos cx c/ 40g	LEON	12,00	14.400,00
46	100	pct	Chocolate granulado 500g	LEON	29,00	2.900,00
47	250	pct	Côco ralado 100g	LEON	18,00	4.500,00
48	80	kg	Colorau 500G	LEON	23,00	1.840,00
49	150	pct	Cravo da india em rama pct 10g	LEON	29,00	4.350,00
50	200	cx	Creme de leite 200g - embalagem tetra pak	CCGL	9,99	1.998,00
51	150	unid	Doce de fruta em pasta 1Kg			-
52	200	unid	Doce de leite em pasta 1Kg			-
53	800	lata	Ervilha em lata 200g	FUGINI	9,98	7.984,00
54	750	lata	Extrato de tomate 840g	FUGINI	13,00	9.750,00
55	300	kg	Farinha de mandioca torrada			-
56	500	kg	Farinha de milho (fubá) 500G	LEON	16,00	8.000,00
57	300	kg	Farinha de milho amarela (biju)			-
58	150	pct	Farinha de trigo especial 5 kg	COAMO	32,00	4.800,00
59	200	pct	Farofa temperada 500g			-
60	500	kg	Feijão preto tipo 1	SABOR SUL	16,00	8.000,00
61	200	kg	Feijão branco tipo 1	SABOR SUL	19,00	3.800,00
62	120	lata	Fermento em pó p/ bolo 250g	APTI	8,00	960,00
63	1000	cx	Gelatina em pó com sabor 35g			-
64	800	unid	logurte bandeja c/ 6 unidades 540g	UNIBABY	18,00	14.400,00
65	2000	kg	Laranja selecionada	CEASA	8,20	16.400,00
66	200	cx	Leite condensado 395g tetra pak	TRIANGULO	16,00	3.200,00




**JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 33.263.949/0001-33 - IE: 9081058420

Rua Araraquara, 222 - Morumbi - Cascavel - PR, 85817-710

 Email: [contato@jtkdistribuidora.com.br](mailto:contato@jtkdistribuidora.com.br) - [Financeiro@jtkdistribuidora.com.br](mailto:Financeiro@jtkdistribuidora.com.br)

WWW.JTKDISTRIBUIDORA.COM.BR

67	500	pct	Leite em pó 400g			-
68	150	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 1º semestre 800g			-
69	150	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 2º semestre 800g			-
70	100	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 3º semestre 800g			-
71	30	lata	Leite em pó infantil sem lactose com Nucleotídeos e DHA e ARA 1º semestre 800g			-
72	30	lata	Leite em pó infantil sem lactose com Nucleotídeos e DHA e ARA 2º semestre 800g			-
73	100	cx	Leite de côco 200ml			-
74	1000	cx	Leite Integral embalagem longa vida cx c/ 12 unidades	ELEGÊ	13,60	13.600,00
75	3000	kg	Maçã nacional tipo gala (classificação 1ª)	CEASA	14,50	43.500,00
76	350	pct	Macarrão tipo espaguete ninho p/ sopa 500g sêmola c/ ovos	ROBERTA	12,80	4.480,00
77	500	kg	Macarrão tipo espaguete - sêmola sem ovos			-
78	700	kg	Macarrão tipo parafuso - sêmola sem ovos			-
79	50	sachet	Maionese embalagem 400g			-
80	1500	kg	Mamão bom estado de maturação, fresco, limpo, tamanho médio com coloração própria e livre de danos	CEASA	19,90	29.850,00
81	450	pote	Margarina de soja com sal 500g			-
82	200	pote	Margarina de soja sem sal 500g			-
83	3000	kg	Melancia	CEASA	12,90	38.700,00
84	500	pct	Milho p/ pipoca 500g	LEON	15,30	7.650,00
85	1200	lata	Milho verde em lata 200g	FUGINI	12,00	14.400,00
86	200	kg	Mortadela bovina fatiada sem gordura			-
87	1600	unid	Óleo de soja 900 ml embalagem pet	COCAMAR	17,00	27.200,00
88	1500	dz	Ovos de galinha frescos DZ	COAVE	18,00	27.000,00


**JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 33.263.949/0001-33 - IE: 9081058420

Rua Araraquara, 222 - Morumbi - Cascavel - PR, 85817-710

Email: contato@jtkdistribuidora.com.br - Financeiro@jtkdistribuidora.com.br

WWW.JTKDISTRIBUIDORA.COM.BR

89	200	kg	Pimentão verde	CEASA	29,70	5.940,00
90	150	pct	Polvilho azedo 500g	LEON	32,00	4.800,00
91	150	pct	Polvilho doce 500g	LEON	31,90	4.785,00
92	150	kg	Presunto fatiado			-
93	150	kg	Queijo tipo mussarela fatiado			-
94	400	unid	Refrigerante 2 litros vários sabores, referencia COCA, FANTA, GUARANA ANTARTICA/KUAT			-
95	800	kg	Repolho verde	CEASA	10,99	8.792,00
96	200	pct	Sagu 500g			-
97	170	kg	Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem de 1kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente	LEON	15,00	2.550,00
98	250	pct	Sal temperado sem pimenta pct 500g			-
99	600	kg	Salsichas a granel	DON AVILA	42,90	25.740,00
100	300	lata	Sardinha em óleo comestível embalagem 250g			-
101	150	cx	Suco 35g cd, cx c/ 15 unid, vários sabores			-
102	600	pct	Suco em pó artificial - vários sabores 350g			-
103	150	unid	Suplemento vitamínico adulto, 400 g, do tipo sustentação ou similar			-
104	200	unid	Suplemento vitamínico infantil, 380 g, do tipo sustentação ou similar			-
105	50	pct	Tempero orégano 100g	LEON	9,99	499,50
106	1300	kg	Tomate tipo caqui	CEASA	16,20	21.060,00
107	100	unid	Vinagre tinto 750 ml			-
108	200	unid	Vinagre branco 750 ml			-

696.884,90

DATA: CASCAVEL, 28/06/2023

CNPJ: 33.263.949/0001-33

ASS:

Debra Traves de M. Campos

JTK DIST. DE ALIMENTOS EIRELI

33.263.949/0001-33



Razão Social: Lucibel Comércio de Alimentos Ltda.  
 CNPJ: 32.801.584/0001-90  
 IE: 9080504877 – Insc. Mun. 630012668  
 Telefone: (45) 3197-0577  
 E-mail: admlucibel@gmail.com  
 Endereço: Rua Suíça n. 2050, Cascavel Velho  
 Cascavel/PR - CEP: 85.818-300

**ORÇAMENTO DESTINADO AO MUNICÍPIO DE IBEMA**

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	700	kg	Abacaxi, em estado de maturação, sem manchas de batida, tamanho uniforme			-
5	500	Kg	Achocolatado em pó acrescido de vitaminas e minerais	CELLI	13,00	6.500,00
6	300	pct	Açúcar cristal pct 5kg			-
7	200	pct	Açúcar refinado pct 5kg	ALTO ALEGRE	26,00	5.200,00
8	20	unid	Adoçante dietético 200 ml	N/C		-
9	50	cx	Água mineral copo (200 ml) cx com 48 unidades	ITAIPU	32,00	1.600,00
10	1000	unid	Alface, pé com no mínimo 10 folhas tamanho grande			-
11	130	kg	Alho a granel, sem sinais de apodrecimento/murchamento, permitindo utilização da totalidade entregue			-
12	200	unid	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, adulta, lata com 800 g			-
13	200	unid	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral 1,5 kcal/ml, 1000ml, adulta.			-
14	100	unid	Alimento nutricional completo, leite infantil, fonte de vitaminas, minerais, DHA e ARA, lata com 400 g, sabor baunilha, chocolate e morango. Tipo Pediasure ou similar			-
15	300	pct	Amendoim 500g			-
16	150	kg	Amido de milho			-
17	300	pct	Arroz branco tipo 1 pct 5kg			-
18	300	pct	Arroz parboilizado tipo 1 pct 5kg			-
19	500	pct	Bala pct de no mínimo 600 gr (mastigável)	DORI	11,00	5.500,00
20	3000	kg	Banana nanica com grau médio de maturação, casca amarela sem pontos escuros ou moles ou machucados			-
21	1500	kg	Batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho médio a grand, íntegra, consistência firme, casca lisa			-
22	4000	pct	Bebida láctea vários sabores 900 ml			-
23	900	kg	Beterraba			-

24	1500	pct	Bolacha doce embal. dupla tipo maizena/leite 400g	PARATI 370G	6,00	9.000,00
25	400	pct	Bolacha integral embalagem dupla 400g	PARATI	7,80	3.120,00
26	1200	pct	Bolacha salgada embal. dupla tipo cracker 400g	PARATI 370G	6,10	7.320,00
27	1600	cx	Café em pó 500g, embalagem à vácuo, com selo ABIC, café torrado e moído, forte, torra clássica.			-
28	250	unid	Caldo de galinha/carne, 63g c/ 6 tabletes			-
29	60	pct	Canela em pó 30g			-
30	200	pct	Canela em rama 10g			-
31	100	pct	Canjica amarela 500g			-
32	400	pct	Canjica branca 500g			-
33	500	kg	Canjiquinha (quirera)			-
34	1200	kg	Carne bovina de 1ª moída - inspecionada - resfriada			-
35	200	kg	Carne bovina fresca tipo músculo s/ osso - picada em cubos - inspecionada - resfriada			-
36	1200	kg	Carne bovina fresca tipo paleta- PICADA, inspecionada - resfriada			-
37	700	kg	Carne de frango coxa e sobrecoxa com dorso - inspecionada			-
38	1300		Carne de frango coxa e sobrecoxa sem dorso - inspecionada			-
39	1400	kg	Carne de frango peito picado em cubos- inspecionada			-
40	1000	kg	Carne de porco tipo pernil - sem pele, sem osso - picada em cubos - inspecionada - resfriada			-
41	1200	kg	Cebola nacional, fresca, tamanho médio, boa maturação			-
42	900	kg	Cenoura fresca e limpa, tamanho médio a grande			-
43	100	sache	Cereal para alimentação infantil com probiótico 230g sabor milho	MUCILON	13,90	1.390,00
44	50	sache	Cereal para alimentação infantil com probiótico 230g sabor arroz	MUCILON	13,90	695,00
45	200	pct	Chá de camomila 05g			-
46	150	pct	Chá de endro 10g			-
47	300	pct	Chá de erva doce 10g			-
48	1200	cx	Chá mate natural 25 saquinhos cx c/ 40g			-
49	100	pct	Chocolate granulado 500g			-
50	250	pct	Côco ralado 100g			-
51	80	kg	Colorau			-
52	150	pct	Cravo da Índia em rama pct 10g			-
53	200	cx	Crema de leite 200g - embalagem tetra pak			-
54	150	unid	Doce de fruta em pasta 1Kg	AUREA	15,90	2.385,00
55	200	unid	Doce de leite em pasta 1Kg	N/C		-
56	800	lata	Ervilha em lata 200g			-
57	750	lata	Extrato de tomate 840g			-
58	300	kg	Farinha de mandioca torrada	AMAFIL	8,50	2.550,00

59	500	kg	Farinha de milho (fubá)				
60	300	kg	Farinha de milho amarela (biju)	INDIANA			-
61	150	pct	Farinha de trigo especial 5 kg		8,15	2.445,00	
62	200	pct	Farofa temperada 500g	AMAFIL			-
63	500	kg	Feijão preto tipo 1		9,00	1.800,00	
64	200	kg	Feijão branco tipo 1				-
65	120	lata	Fermento em pó p/ bolo 250g				-
66	1000	cx	Gelatina em pó com sabor 35g	LA REND 20G			-
67	800	unid	logurte bandeja c/ 6 unidades 540g		1,25	1.250,00	
68	2000	kg	Laranja selecionada				-
69	200	cx	Leite condensado 395g tetra pak				-
70	500	pct	Leite em pó 400g	AURORA			-
71	150	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 1º semestre 800g		18,90	9.450,00	
72	150	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 2º semestre 800g				-
73	100	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 3º semestre 800g				-
74	30	lata	Leite em pó infantil sem lactose com Nucleotídeos e DHA e ARA 1º semestre 800g				-
75	30	lata	Leite em pó infantil sem lactose com Nucleotídeos e DHA e ARA 2º semestre 800g				-
76	100	cx	Leite de côco 200ml	MENINA			-
77	1000	cx	Leite Integral embalagem longa vida cx c/ 12 unidades		5,00	500,00	
78	3000	kg	Maçã nacional tipo gala (classificação 1ª)				-
79	350	pct	Macarrão tipo espaguete ninho p/ sopa 500g sêmola c/ ovos				-
80	500	kg	Macarrão tipo espaguete - sêmola sem ovos	NINFA			-
81	700	kg	Macarrão tipo parafuso - sêmola sem ovos		8,50	4.250,00	
82	50	sachet	Maionese embalagem 400g	NINFA			-
83	1500	kg	Mamão bom estado de maturação, fresco, limpo, tamanho médio com coloração própria e livre de danos	SUAVIT			-
84	450	pote	Margarina de soja com sal 500g		5,50	275,00	
85	200	pote	Margarina de soja sem sal 500g	DELÍCIA			-
86	3000	kg	Melancia	DELÍCIA	9,50	4.275,00	
87	500	pct	Milho p/ pipoca 500g		9,50	1.900,00	
88	1200	lata	Milho verde em lata 200g				-
89	200	kg	Mortadela bovina fatiada sem gordura				-
90	1600	unid	Óleo de soja 900 ml embalagem pet	N/C			-
91	1500	dz	Ovos de galinha frescos				-
92	200	kg	Pimentão verde				-
93	150	pct	Polvilho azedo 500g				-

94	150	pct	Polvilho doce 500g				
95	150	kg	Presunto fatiado	N/C			-
96	150	kg	Queijo tipo mussarela fatiado	N/C			-
97	400	unid	Refrigerante 2 litros vários sabores, referencia COCA, FANTA, GUARANA ANTARTICA/KUAT	N/C			-
98	800	kg	Repolho verde				-
99	200	pct	Sagu 500g	PRATA	9,00		1.800,00
100	170	kg	Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem de 1kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente				-
101	250	pct	Sal temperado sem pimenta pct 500g	N/C			-
102	600	kg	Salsichas a granel				-
103	300	lata	Sardinha em óleo comestível embalagem 250g	GDC	11,00		3.300,00
104	150	cx	Suco 35g cd, cx c/ 15 unid, vários sabores	TRINK	9,90		1.485,00
105	600	pct	Suco em pó artificial - vários sabores 350g	LA REND 250G	5,20		3.120,00
106	150	unid	Suplemento vitamínico adulto, 400 g, do tipo sustagem ou similar				-
107	200	unid	Suplemento vitamínico infantil, 380 g, do tipo sustagem ou similar				-
108	50	pct	Tempero orégano 100g				-
109	1300	kg	Tomate tipo caqui				-
110	100	unid	Vinagre tinto 750 ml	CHEMIM	4,90		490,00
111	200	unid	Vinagre branco 750 ml	CHEMIM	3,50		700,00
							<b>88.250,00</b>

LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS  
 LTDA:32801584000  
 190

Assinado de forma digital  
 por LUCIBEL COMERCIO  
 DE ALIMENTOS  
 LTDA:32801584000190  
 Dados: 2023.07.10  
 09:22:59 -03'00'

Cascavel, 10 de julho de 2023.

**Empresa: Lucibel Com. de Alimentos Ltda.**  
**Representante: Paulo Irani Roberti**  
**CPF: 056.294.189-47**  
**RG: 8.130.191-3 – SESP/PR**  
**Cargo: Procurador**

**AO  
MUNICÍPIO DE IBEMA**

**ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Empresa/Razão Social:** VACCARIN & ALFF LTDA - EPP

**CNPJ:** 18.574.431/0001-27

**Endereço:** Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR

**C.E.P.:** 85802-070

**Telefone:** (45) 3038-9444

**Nome p/ contato:** Nathalia

**E-mail:** administracao@nutrikcal.com.br

**Dados bancários:** Caixa Econômica Federal – CEF / 1552 OP 003 / Conta Corrente de nº 3800-7

**Validade da proposta:** 30 dias

**1. Especificações técnicas:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, adulta, lata com 800 g (TROPIC BASIC 800G PRODIET)	LATA	200	R\$ 98,09	R\$ 19.618,00
10	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral 1,5 kcal/ml, 1000ml, adulta. (NUTRISON ENERGY 1000ML DANONE)	TP	200	R\$ 74,65	R\$ 14.930,00
11	Alimento nutricional completo, leite infantil, fonte de vitaminas, minerais, DHA e ARA, lata com 400 g, sabor baunilha, chocolate e morango. Tipo Pediasure ou similar (FORTINI COMPLETE 400G DANONE)	LATA	100	R\$ 79,20	R\$ 7.920,00
68	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 1º semestre 800g (APTAMIL PREMIUM 1 800G DANONE)	LATA	150	R\$ 92,66	R\$ 13.899,00
69	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 2º semestre 800g (APTAMIL PREMIUM 2 800G DANONE)	LATA	150	R\$ 101,24	R\$ 15.186,00
70	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 3º semestre 800g (APTANUTRI PREMIUM 3 800G DANONE)	LATA	100	R\$ 101,24	R\$ 10.124,00
71	Leite em pó infantil sem lactose com Nucleotídeos e DHA e ARA 1º semestre 800g (APTAMIL SL 800G DANONE)	LATA	30	R\$ 180,44	R\$ 5.413,20
72	Leite em pó infantil sem lactose com Nucleotídeos e DHA e ARA 2º semestre 800g (APTAMIL SL 800G DANONE)	LATA	30	R\$ 180,44	R\$ 5.413,20
103	Suplemento vitamínico adulto, 400 g, do tipo sustentagem ou similar (NUTREN ACTIVE 400G NESTLE)	LATA	150	R\$ 65,88	R\$ 9.882,00
104	Suplemento vitamínico infantil, 380 g, do tipo sustentagem ou similar (FORTINI COMPLETE 400G DANONE)	LATA	200	R\$ 79,20	R\$ 15.840,00

Cascavel - PR, 28 de junho de 2023.

*Karla G. Vaccarin*

18.574.431/0001-27

Vaccarin & Alff LTDA - EPP  
CNPJ 18.574.431/0001-27  
Karla Gracielle Vaccarin

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012  
CIRO NARDI - CEP 85802-070  
CASCAVEL - PARANÁ



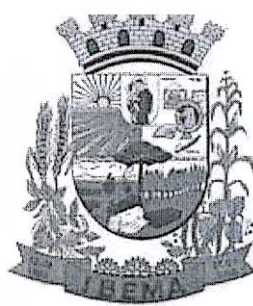




**ANEXO III – PREGÃO Nº 50/2022 - ELETRÔNICO**

**TERMO DE REFERENCIA**

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	700	kg	Abacaxi, em estado de maturação, sem manchas de batida, tamanho uniforme		7,00	4.900,00
2	500	Kg	Achocolatado em pó acrescido de vitaminas e minerais		16,00	8.000,00
3	300	pct	Açúcar cristal pct 5kg		23,00	6.900,00
4	200	pct	Açúcar refinado pct 5kg		25,00	5.000,00
5	20	unid	Adoçante dietético 200 ml		6,00	120,00
6	50	cx	Água mineral copo (200 ml) cx com 48 unidades		30,00	1.500,00
7	1000	unid	Alface, pé com no mínimo 10 folhas tamanho grande		4,00	4.000,00
8	130	kg	Alho a granel, sem sinais de apodrecimento/murchamento, permitindo utilização da totalidade entregue		30,00	3.900,00
9	200	unid	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, adulta, lata com 800 g		85,00	17.000,00
10	200	unid	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral 1,5 kcal/ml, 1000ml, adulta.		35,00	7.000,00
11	100	unid	Alimento nutricional completo, leite infantil, fonte de vitaminas, minerais, DHA e ARA, lata com 400 g, sabor baunilha, chocolate e morango. Tipo Pediasure ou similar		58,00	5.800,00
12	300	pct	Amendoim 500g		10,00	3.000,00
13	150	kg	Amido de milho		9,00	1.350,00
14	300	pct	Arroz branco tipo 1 pct 5kg		25,00	7.500,00
15	300	pct	Arroz parboilizado tipo 1 pct 5kg		23,00	6.900,00



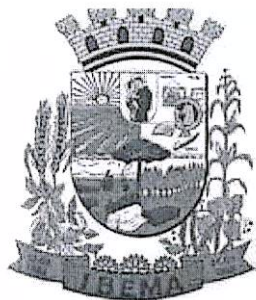
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

16	500	pct	Bala pct de no mínimo 600 gr (mastigável)	10,00	5.000,00
17	3000	kg	Banana nanica com grau médio de maturação, casca amarela sem pontos escuros ou moles ou machucados	5,00	15.000,00
18	1500	kg	Batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho médio a grand, íntegra, consistência firme, casca lisa	5,50	8.250,00
19	4000	pct	Bebida láctea vários sabores 900 ml	8,00	32.000,00
20	900	kg	Beterraba	5,50	4.950,00
21	1500	pct	Bolacha doce embal. dupla tipo maisena/leite 400g	6,00	9.000,00
22	400	pct	Bolacha integral embalagem dupla 400g	6,50	2.600,00
23	1200	pct	Bolacha salgada embal. dupla tipo cracker 400g	6,00	7.200,00
24	30	pct	Bombom pct c/ 48 unidades de no mínimo 20g cada	45,00	1.350,00
25	1600	cx	Café em pó 500g, embalagem à vácuo, com selo ABIC, café torrado e moído, forte, torra clássica.	20,00	32.000,00
26	250	unid	Caldo de galinha/carne, 63g c/ 6 tabletes	4,00	1.000,00
27	60	pct	Canela em pó 30g	4,00	240,00
28	200	pct	Canela em rama 10g	4,50	900,00
29	100	pct	Canjica amarela 500g	4,50	450,00
30	400	pct	Canjica branca 500g	6,00	2.400,00
31	500	kg	Canjiquinha (quirera)	5,00	2.500,00
32	1200	kg	Carne bovina de 1ª moída - inspecionada - resfriada	35,00	42.000,00
33	200	kg	Carne bovina fresca tipo músculo s/ osso - picada em cubos - inspecionada - resfriada	40,00	8.000,00
34	1200	kg	Carne bovina fresca tipo paleta- picada em cubos - inspecionada - resfriada	45,00	54.000,00
35	1000	kg	Carne de frango coxa e sobrecoxa com dorso - inspecionada	10,00	10.000,00



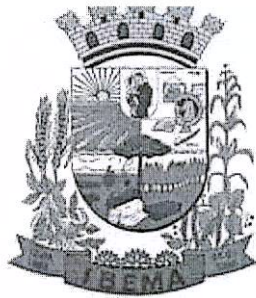
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

36	1000		Carne de frango coxa e sobrecoxa sem dorso - inspecionada	15,00	15.000,00
37	1400	kg	Carne de frango peito picado em cubos- inspecionada	20,00	28.000,00
38	1000	kg	Carne de porco tipo pernil - sem pele, sem osso - picada em cubos - inspecionada - resfriada	18,00	18.000,00
39	1200	kg	Cebola nacional, fresca, tamanho médio, boa maturação	5,00	6.000,00
40	900	kg	Cenoura fresca e limpa, tamanho médio a grande	6,00	5.400,00
41	100	sache	Cereal para alimentação infantil com probiótico 230g sabor milho	10,00	1.000,00
42	50	sache	Cereal para alimentação infantil com probiótico 230g sabor arroz	10,00	500,00
43	200	pct	Chá de camomila 05g	4,00	800,00
44	150	pct	Chá de endro 10g	4,00	600,00
45	300	pct	Chá de erva doce 10g	4,00	1.200,00
46	1200	cx	Chá mate natural 25 saquinhos cx c/ 40g	4,50	5.400,00
47	100	pct	Chocolate granulado 500g	12,00	1.200,00
48	250	pct	Côco ralado 100g	6,00	1.500,00
49	80	kg	Colorau	10,00	800,00
50	150	pct	Cravo da Índia em rama pct 10g	4,00	600,00
51	200	cx	Creme de leite 200g - embalagem tetra pak	4,00	800,00
52	150	unid	Doce de fruta em pasta 1Kg	12,00	1.800,00
53	200	unid	Doce de leite em pasta 1Kg	18,00	3.600,00
54	800	lata	Ervilha em lata 200g	4,00	3.200,00
55	750	lata	Extrato de tomate 840g	8,00	6.000,00
56	300	kg	Farinha de mandioca torrada	7,00	2.100,00
57	500	kg	Farinha de milho (fubá)	5,00	2.500,00



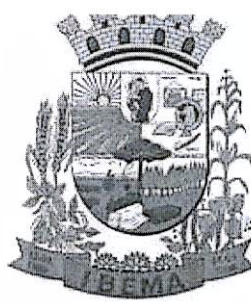
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

58	300	kg	Farinha de milho amarela (biju)	8,00	2.400,00
59	120	pct	Farinha de trigo especial 5 kg	20,00	2.400,00
60	200	pct	Farofa temperada 500g	6,50	1.300,00
61	500	kg	Feijão preto tipo 1	8,50	4.250,00
62	200	kg	Feijão branco tipo 1	10,00	2.000,00
63	120	lata	Fermento em pó p/ bolo 250g	7,50	900,00
64	1000	cx	Gelatina em pó com sabor 35g	2,00	2.000,00
65	800	unid	iogurte bandeja c/ 6 unidades 540g	8,00	6.400,00
66	2000	kg	Laranja selecionada	4,50	9.000,00
67	200	cx	Leite condensado 395g tetra pak	7,50	1.500,00
68	500	pct	Leite em pó 400g	16,50	8.250,00
69	150	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 1º semestre 800g	80,00	12.000,00
70	150	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 2º semestre 800g	70,00	10.500,00
71	100	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 3º semestre 800g	70,00	7.000,00
72	30	lata	Leite em pó infantil sem lactose com Nucleotídeos e DHA e ARA 1º semestre 800g	150,00	4.500,00
73	30	lata	Leite em pó infantil sem lactose com Nucleotídeos e DHA e ARA 2º semestre 800g	150,00	4.500,00
74	100	cx	Leite de côco 200ml	6,00	600,00
75	1000	cx	Leite Integral embalagem longa vida cx c/ 12 unidades	85,00	85.000,00
76	3000	kg	Maçã nacional tipo gala (classificação 1ª)	7,00	21.000,00
77	350	pct	Macarrão tipo espaguete ninho p/ sopa 500g sêmola c/ ovos	6,00	2.100,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

78	500	kg	Macarrão tipo espaguete - sêmola sem ovos	8,00	4.000,00
79	700	kg	Macarrão tipo parafuso - sêmola sem ovos	7,00	4.900,00
80	50	sachet	Maionese embalagem 400g	8,00	400,00
81	1500	kg	Mamão bom estado de maturação, fresco, limpo, tamanho médio com coloração própria e livre de danos	8,00	12.000,00
82	450	pote	Margarina de soja com sal 500g	9,00	4.050,00
83	200	pote	Margarina de soja sem sal 500g	9,00	1.800,00
84	3000	kg	Melancia	3,50	10.500,00
85	400	pct	Milho p/ pipoca 500g	5,00	2.000,00
86	1200	lata	Milho verde em lata 200g	4,00	4.800,00
87	200	kg	Mortadela bovina fatiada sem gordura	20,00	4.000,00
88	1600	unid	Óleo de soja 900 ml embalagem pet	12,00	19.200,00
89	1200	dz	Ovos de galinha frescos	9,00	10.800,00
90	200	kg	Pimentão verde	10,00	2.000,00
91	300	pct	Pirulito pct com no mínimo 480g	11,00	3.300,00
92	150	pct	Polvilho azedo 500g	6,00	900,00
93	150	pct	Polvilho doce 500g	6,50	975,00
94	150	kg	Presunto fatiado	35,00	5.250,00
95	150	kg	Queijo tipo mussarela fatiado	45,00	6.750,00
96	400	unid	Refrigerante 2 litros vários sabores, referencia COCA, FANTA, GUARANA ANTARTICA/KUAT	10,00	4.000,00
97	800	kg	Repolho verde	4,50	3.600,00
98	200	pct	Sagu 500g	5,00	1.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

99	170	kg	Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem de 1kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente	2,20	374,00
100	250	pct	Sal temperado sem pimenta pct 500g	5,00	1.250,00
101	600	kg	Salsichas a granel	18,00	10.800,00
102	300	lata	Sardinha em óleo comestível embalagem 250g	10,00	3.000,00
103	150	cx	Suco 35g cd, cx c/ 15 unid, vários sabores	15,00	2.250,00
104	600	pct	Suco em pó artificial - vários sabores 350g	6,00	3.600,00
105	150	unid	Suplemento vitamínico adulto, 400 g, do tipo sustagem ou similar	55,00	8.250,00
106	200	unid	Suplemento vitamínico infantil, 380 g, do tipo sustagem ou similar	45,00	9.000,00
107	50	pct	Tempero orégano 100g	6,00	300,00
108	1300	kg	Tomate tipo caqui	9,00	11.700,00
109	100	unid	Vinagre tinto 750 ml	6,00	600,00
110	200	unid	Vinagre branco 750 ml	5,00	1.000,00

**1** – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo, sendo que deverão ser de **primeira qualidade**.

**2** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

**3** – Os produtos deverão ter validade mínima de 90 dias após entrega, ou 80% do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

**4** – Produtos devem ser de primeira qualidade, obedecendo o padrão de qualidade de todos os órgãos fiscalizadores.

**5** – Especificações mínimas de cada produto:

**6**- Os produtos deverão ser entregues adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

**7** - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e

# Cotação 0006 - MUNICIPIO DE IBEMA

Descrição: cotacao

Criado em: 11/07/2023 09:56

Gerado em: 11/07/2023 10:32:07

## Item 1

ADOÇANTE DIETÍCO 200ML

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	03657902000193	ADOCYL	ADOCYL	20,00	UN	R\$ 8,57 (Proposta)	IMPORTADO
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA	30892220000138	UNID	MARATA	20,00	UN	R\$ 9,50 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 8,57 Valor total: R\$ 171,40

## Item 2

ALIMENTO NUTRICIONAL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	09396523000173		FORTINI PLUS/DANONE	200,00	UN	R\$ 80,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 80,00 Valor total: R\$ 16000,00

## Item 3

CHA NATURAL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	28681797000159		CHA 81	1200,00	CX	R\$ 5,99 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 5,99 Valor total: R\$ 7188,00

## Item 4

CHOCOLATE GRANULADO 500 GRS

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
OSMAIR RODRIGUES - EPP	03517560000106	CONF EDITAL	DORI	100,00	PCT	R\$ 11,35 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 11,35 Valor total: R\$ 1135,00

## Item 5

DOCE DE LEITE EM PASTA 01 KG

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40738368000176	1KG / DOCE LEITE	NECTAR	200,00	UN	R\$ 18,96 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 18,96 Valor total: R\$ 3792,00

## Item 6

LEITE EM PO PREBIOTICO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 0,00	Valor total: R\$ 0,00

## Item 7

### LEITE INTEGRAL

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
BADAO COMERCIAL LTDA ME	11119171000150	1	1	1000,00	CX	R\$ 70,45 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 70,45	Valor total: R\$ 70450,00

## Item 8

### OVO DUZIA

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
J. S. DOS S. SILVA LTDA	50235173000167	DUZIA	CAMPO VERDE	1500,00	DZ	R\$ 12,50 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 12,50	Valor total: R\$ 18750,00

## Item 9

### REFRIGERANTE

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PLACAR CENTRO RECREATIVO LTDA	12294561000120		propria	400,00	LITROS	R\$ 9,50 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 9,50	Valor total: R\$ 3800,00

## Item 10

### SAL TEMPERADO

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LG LUZANI	12775099000182		INCAS	250,00	KG	R\$ 4,45 (Proposta)	IMPORTADO
ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	13758224000109		TEMPERBOM	250,00	KG	R\$ 4,28 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 4,28	Valor total: R\$ 1070,00

Valor total da cotação:

R\$ 122356,40

*Neusa Prechlak*

NEUSA PRECHLAK (024.956.749-09)



SOLICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: GCF COMERCIAL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 30.596.666/0001-15

ENDEREÇO: CAVEUNA 1339 BOM PASTOR QUEDAS DO IGUAÇU - PR

TELEFONE: (46) 98822-6437

E-MAIL: gcf.atacado@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: GEOVANI DE CAMARGO FORNARI

Orçamento visando atender as necessidades de alimentos da unidade deste Município

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	700	kg	Abacaxi, em estado de maturação, sem manchas de batida, tamanho uniforme	CANTU	7.50	5,250.00
2	500	Kg	Achocolatado em pó acrescido de vitaminas e minerais	MUKY	15.00	7,500.00
3	300	pct	Açúcar cristal pct 5kg	DOCESUCAR	28.00	8,400.00
4	200	pct	Açúcar refinado pct 5kg	DOCESUCAR	27.00	5,400.00
5	20	unid	Adoçante dietético 200 ml	ADOCYL	12.00	240.00
6	50	cx	Água mineral copo (200 ml) cx com 48 unidades	CRYSTAL	40.00	2,000.00
7	1000	unid	Alface, pé com no mínimo 10 folhas tamanho grande	CANTU	4.50	4,500.00
8	130	kg	Alho a granel, sem sinais de apodrecimento/murchamento, permitindo utilização da totalidade entregue	CANTU	28.00	3,640.00
9	200	unid	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, adulta, lata com 800 g	NESTLE	125.00	25,000.00
10	200	unid	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral 1,5 kcal/ml, 1000ml, adulta.	NESTLE	85.00	17,000.00
11	100	unid	Alimento nutricional completo, leite infantil, fonte de vitaminas, minerais, DHA e ARA, lata com 400 g, sabor baunilha, chocolate e morango. Tipo Pediasure ou similar	PEDIASURE	100.00	10,000.00
12	300	pct	Amendoim 500g	PINDUCA	10.50	3,150.00
13	150	kg	Amido de milho	DO ZÉ	14.00	2,100.00
14	300	pct	Arroz branco tipo 1 pct 5kg	CHINES	30.00	9,000.00
15	300	pct	Arroz parboilizado tipo 1 pct 5kg	CHINES	27.50	8,250.00
16	500	pct	Bala pct de no mínimo 600 gr (mastigável)	FLORESTAL	13.00	6,500.00
17	3000	kg	Banana nanica com grau médio de maturação, casca amarela sem pontos escuros ou moles ou machucados	CANTU	5.50	16,500.00
18	1500	kg	Batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho médio a grand, íntegra, consistência firme, casca lisa	CANTU	7.00	10,500.00
19	4000	pct	Bebida láctea vários sabores 900 ml	REAL	10.00	40,000.00
20	900	kg	Beterraba	CANTU	5.50	4,950.00

21	1500	pct	Bolacha doce embal. dupla tipo maisena/leite 400g	LUAM	15.00	22,500.00
22	400	pct	Bolacha integral embalagem dupla 400g	LUAM	17.00	6,800.00
23	1200	pct	Bolacha salgada embal. dupla tipo cracker 400g	LUAM	16.00	19,200.00
24	1600	cx	Café em pó 500g, embalagem à vácuo, com selo ABIC, café torrado e moído, forte, torra clássica.	PELE	21.00	33,600.00
25	250	unid	Caldo de galinha/carne, 63g c/ 6 tabletes	MAGGI	8.50	2,125.00
26	60	pct	Canela em pó 30g	INCAS	5.00	300.00
27	200	pct	Canela em rama 10g	INCAS	5.00	1,000.00
28	100	pct	Canjica amarela 500g	SILIOTI	8.75	875.00

29	400	pct	Canjica branca 500g	SILIOTI	8.75	3,500.00
30	500	kg	Canjiquinha (quirera)	SILIOTI	11.00	5,500.00
31	1200	kg	Carne bovina de 1ª moída - inspecionada - resfriada	FRIBOI	40.00	48,000.00
32	200	kg	Carne bovina fresca tipo músculo s/ osso - picada em cubos - inspecionada - resfriada	FRIBOI	33.00	6,600.00
33	1200	kg	Carne bovina fresca tipo paleta-PICADA,inspecionada - resfriada	FRIBOI	38.50	46,200.00
34	700	kg	Carne de frango coxa e sobrecoxa com dorso - inspecionada	NAT	13.50	9,450.00
35	1300		Carne de frango coxa e sobrecoxa sem dorso - inspecionada	NAT	15.00	19,500.00
36	1400	kg	Carne de frango peito picado em cubos-inspecionada	NAT	14.00	19,600.00
37	1000	kg	Carne de porco tipo pernil - sem pele, sem osso - picada em cubos - inspecionada - resfriada	SIGMA	21.00	21,000.00
38	1200	kg	Cebola nacional, fresca, tamanho médio, boa maturação	CANTU	6.50	7,800.00
39	900	kg	Cenoura fresca e limpa, tamanho médio a grande	CANTU	8.50	7,650.00
40	100	sache	Cereal para alimentação infantil com probiótico 230g sabor milho	NUTRIBOM	12.00	1,200.00
	50	sache	Cereal para alimentação infantil com probiótico 230g sabor arroz	NUTRIBOM	12.00	600.00
42	200	pct	Chá de camomila 05g	INCAS	5.00	1,000.00
43	150	pct	Chá de endro 10g	INCAS	5.00	750.00
44	300	pct	Chá de erva doce 10g	INCAS	5.00	1,500.00
45	1200	cx	Chá mate natural 25 saquinhos cx c/ 40g	J&M	7.00	8,400.00
46	100	pct	Chocolate granulado 500g	DONA PRETO	30.00	3,000.00
47	250	pct	Côco ralado 100g	MENINA	6.00	1,500.00
48	80	kg	Colorau	PANELAÇO	15.00	1,200.00
49	150	pct	Cravo da índia em rama pct 10g	INCAS	5.00	750.00
50	200	cx	Creme de leite 200g - embalagem tetra pak	LIDER	6.50	1,300.00
51	150	unid	Doce de fruta em pasta 1Kg	DA SERRA	25.00	3,750.00
52	200	unid	Doce de leite em pasta 1Kg	DA SERRA	27.00	5,400.00
53	800	lata	Ervilha em lata 200g	BONARE	6.50	5,200.00
54	750	lata	Extrato de tomate 840g	BONARE	14.00	10,500.00
55	300	kg	Farinha de mandioca torrada	PINDUCA	10.00	3,000.00
56	500	kg	Farinha de milho (fubá)	SINHA	6.75	3,375.00
57	300	kg	Farinha de milho amarela (biju)	PASSARIN	9.75	2,925.00
58	150	pct	Farinha de trigo especial 5 kg	ANDRE	29.00	4,350.00
59	200	pct	Farofa temperada 500g	ZAELI	9.00	1,800.00
60	500	kg	Feijão preto tipo 1	DA SERRA	9.00	4,500.00
61	200	kg	Feijão branco tipo 1	DA SERRA	13.00	2,600.00
62	120	lata	Fermento em pó p/ bolo 250g	J&M	11.00	1,320.00
63	1000	cx	Gelatina em pó com sabor 35g	APTI	3.75	3,750.00
64	800	unid	logurte bandeja c/ 6 unidades 540g	REAL	8.00	6,400.00
65	2000	kg	Laranja selecionada	CANTU	6.00	12,000.00
66	200	cx	Leite condensado 395g tetra pak	PIRACAJUBA	9.25	1,850.00
67	500	pct	Leite em pó 400g	FRIMESA	20.50	10,250.00

68	150	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 1º semestre 800g	NESTLE	145.00	21,750.00
69	150	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 2º semestre 800g	NESTLE	120.00	18,000.00
70	100	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 3º semestre 800g	NESTLE	130.00	13,000.00
71	30	lata	Leite em pó infantil sem lactose com Nucleotídeos e DHA e ARA 1º semestre 800g	NESTLE	110.00	3,300.00
72	30	lata	Leite em pó infantil sem lactose com Nucleotídeos e DHA e ARA 2º semestre 800g	NESTLE	120.00	3,600.00
73	100	cx	Leite de côco 200ml	MENINA	6.50	650.00
74	1000	cx	Leite Integral embalagem longa vida cx c/ 12 unidades	LIDER	86.00	86,000.00
75	3000	kg	Maçã nacional tipo gala (classificação 1ª)	CANTU	9.75	29,250.00
76	350	pct	Macarrão tipo espaguete ninho p/ sopa 500g sêmola c/ ovos	TODESCHINI	8.25	2,887.50
77	500	kg	Macarrão tipo espaguete - sêmola sem ovos	TODESCHINI	11.00	5,500.00
78	700	kg	Macarrão tipo parafuso - sêmola sem ovos	TODESCHINI	11.00	7,700.00
79	50	sache	Maionese embalagem 400g	D'AJUDA	7.00	350.00
80	1500	kg	Mamão bom estado de maturação, fresco, limpo, tamanho médio com coloração própria e livre de danos	CANTU	11.00	16,500.00
81	450	pote	Margarina de soja com sal 500g	DUALIS	7.00	3,150.00
82	200	pote	Margarina de soja sem sal 500g	CLAYBOM	10.00	2,000.00
83	3000	kg	Melancia	CANTU	5.00	15,000.00
84	500	pct	Milho p/ pipoca 500g	DUAS	6.75	3,375.00
85	1200	lata	Milho verde em lata 200g	BONARE	6.00	7,200.00
86	200	kg	Mortadela bovina fatiada sem gordura	FRIMESA	16.00	3,200.00
87	1600	unid	Óleo de soja 900 ml embalagem pet	COAMO	10.25	16,400.00
88	1500	dz	Ovos de galinha frescos	LAR	14.00	21,000.00
89	200	kg	Pimentão verde	CANTU	13.00	2,600.00
90	150	pct	Polvilho azedo 500g	PRATA	9.00	1,350.00
91	150	pct	Polvilho doce 500g	PRATA	8.50	1,275.00
92	150	kg	Presunto fatiado	FRIMESA	50.00	7,500.00
93	150	kg	Queijo tipo mussarela fatiado	NATO BOM	58.00	8,700.00
94	400	unid	Refrigerante 2 litros vários sabores, referencia COCA, FANTA, GUARANA ANTARTICA/KUAT	COCA COLA	12.50	5,000.00
95	800	kg	Repolho verde	CANTU	6.50	5,200.00
96	200	pct	Sagu 500g	PRATA	12.00	2,400.00
97	170	kg	Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem de 1kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente	ESTRELA	3.95	671.50
98	250	pct	Sal temperado sem pimenta pct 500g	TEMPEREX	10.00	2,500.00
99	600	kg	Salsichas a granel	MANA	12.00	7,200.00

100	300	lata	Sardinha em óleo comestível embalagem 250g	GOMES DA COSTA	8.00	2,400.00
101	150	cx	Suco 35g cd, cx c/ 15 unid, vários sabores	TRINK	19.50	2,925.00
102	600	pct	Suco em pó artificial - vários sabores 350g	WILSON	17.50	10,500.00
103	150	unid	Suplemento vitamínico adulto, 400 g, do tipo sustagem ou similar	DANONE	135.00	20,250.00
104	200	unid	Suplemento vitamínico infantil, 380 g, do tipo sustagem ou similar	DANONE	115.00	23,000.00
105	50	pct	Tempero orégano 100g	INCAS	7.00	350.00
106	1300	kg	Tomate tipo caqui	CANTU	10.00	13,000.00
107	100	unid	Vinagre tinto 750 ml	KOLLER	7.50	750.00
108	200	unid	Vinagre branco 750 ml	KOLLER	7.50	1,500.00
						974,134.00

GCF  
COMERCIAL  
ATACADISTA  
LTDA:30596666  
000115

Assinado de forma  
digital por GCF  
COMERCIAL  
ATACADISTA  
LTDA:30596666000115  
Dados: 2023.07.04  
20:58:29 -03'00'



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema, 13 de julho de 2023.

## OFÍCIOS AOS DEPARTAMENTOS

**De: Gabinete da Prefeita**

**Para: Contabilidade  
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações  
Assessoria Jurídica  
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Administração e Finanças, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação, instauração e autuação do processo;
- 3 - Jurídico: ao exame e aprovação das minutas;
- 4 - Análise da fase interna do processo.

Atenciosamente

**Viviane Comiran  
Prefeita**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ibema - Pr, 17 de julho de 2023.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete da Prefeita**

**Referente: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA  
COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA  
ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

14.001.08.241.0015.2.350.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
13.002.08.243.0014.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
13.001.08.243.0014.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.003.08.244.0010.2.305.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.002.08.244.0010.2.304.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 3934 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.10.302.0009.2.211.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.10.302.0009.2.211.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.007.27.812.0013.2.160.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.006.13.392.0012.2.151.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.006.13.392.0012.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.002.12.365.0011.2.111.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU  
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.002.12.365.0011.2.111.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU  
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.002.12.365.0011.2.107.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU  
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.002.12.365.0011.2.107.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU  
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0011.2.103.3.3.90.32.00.00. - 1042 - MATERIAL, BEM OU  
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0011.2.103.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU  
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.244.0010.2.301.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 3504 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Atenciosamente,

  
**Rodrigo Scatolin**  
Contador





**EDITAL DE PREGÃO Nº 55/2023 - ELETRÔNICO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85 com sede a Avenida Ney Euyrson Napoli, 1426, IBEMA - Paraná torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **"SRP Menor Preço por ITEM**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos

**1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL**

**1.1 - DATA DE JULGAMENTO**

1.1.1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual [www.bll.org.br/AcessoIdentificado](http://www.bll.org.br/AcessoIdentificado), no dia **XX/08/2023 às 09h00min** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.2 - Não será admitida a entrega de propostas após as 08h00min do dia XX/08/2023.

**1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.2.1 - A proposta de preços deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

1.2.2 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos materiais, objeto desta licitação.

**1.3 - ANEXOS DO EDITAL**

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações;

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Qualificação;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Vedações Legais;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de que Cumpre com os Requisitos de Habilitação

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



ANEXO IX - Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal

ANEXO X - Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato.

**1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



**2 - DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1 - A licitante é responsável pela verificação junto ao site qualquer alteração ou retificação que por ventura ocorra. ([www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br), portal do cidadão/fornecedor).

2.2 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

2.4 - É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

2.5 - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

2.6 - Especificações mínimas de cada produto:

2.6.1 - Os produtos deverão ser entregues adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

2.7 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

2.8 - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Deve estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

2.9 - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.

2.10 - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



2.11 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

2.11 - Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas nos itens 12.4.17 e 14.1 deste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.

2.12 - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA SOLICITANTE**.

2.13 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

2.14 - **QUANTO AS EMBALAGENS DOS ALIMENTOS NUTRICIONAIS**: Caso a empresa opte por cotar embalagem diferente da solicitada na lista de itens, deve deixar claro que está cotando o valor, contido a lata (embalagem) a ser entregue é de 800gr, portanto, terá que entregar a quantidade nos termos que se propuser, proporcional ao valor.

**3 - PREÇO**

3.1 - O valor global **máximo admitido** para esta licitação é de **R\$ 747.316,50 (Setecentos e quarenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**.

3.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a quatro casas decimais após a vírgula.

3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.

3.4 - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.5 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



#### 4 - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

4.2 - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.2.1 - No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no item 4.2.

4.2.1.1 - O contido no item 4.2 e 4.2.1 será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

4.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.4 - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

4.5 - A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

#### 5 - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias contados a partir da data do recebimento da solicitação de fornecimento.

5.2 - O prazo total da ata será de 12 meses.

5.3 - A vigência da ata é de 30 (trinta) dias além de sua validade, para fins de pagamento.

#### 6 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



6.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

6.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6.3 - Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

6.4 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.5 - Os produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

6.6 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

6.7 - Se houver diferença entre as quantidades definidas na solicitação de fornecimento e as efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, contados do recebimento da notificação.

6.8 - Os materiais serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos;

**LOCAL DE ENTREGA** - Secretaria solicitante.

#### 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

14.001.08.241.0015.2.350.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
13.002.08.243.0014.6.002.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
13.001.08.243.0014.6.001.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.003.08.244.0010.2.305.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.002.08.244.0010.2.304.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00 - 3934 - MATERIAL DE CONSUMO  
12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.003.10.302.0009.2.211.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



11.003.10.302.0009.2.211.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.007.27.812.0013.2.160.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.006.13.392.0012.2.151.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.006.13.392.0012.2.150.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
10.002.12.365.0011.2.111.3.3.90.32.00.00 - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO  
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.002.12.365.0011.2.111.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO  
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.002.12.365.0011.2.107.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO  
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.002.12.365.0011.2.107.3.3.90.32.00.00 - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO  
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0011.2.103.3.3.90.32.00.00 - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO  
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.001.12.361.0011.2.103.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO  
PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.244.0010.2.301.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00 - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO  
09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00 - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00 - 3504 - MATERIAL DE CONSUMO  
06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.30.00.00 - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO  
05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO  
04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

#### 8 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais dos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLT/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



#### 9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1 - O caderno de Instruções para Licitação (edital) será entregue/repassado aos interessados pelo Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, bem como poderá ser obtido através do site:pibema.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br, e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.

9.2 - O processo será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, sendo:

**Pregoeira:**

Mari Orotides Daniel

**Equipe de apoio:**

Aline Greicy Vigo

Douglas Sikorski

Wagner Rodrigues

#### 10 - DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - O presente processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte conforme Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

10.1.1 - Ainda, nos termos das Leis Municipais, o presente o processo é exclusivo para empresas situadas nas regiões da AMOP e CANTUQUIRIGUAÇU.

10.1.2 - Nos termos da Lei nº 547/2022, artigo 1º inciso V, fica estabelecido margem de preferência para empresas sediadas no âmbito local (Município de Ibema), em 10% do melhor preço válido.

10.2 - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.2.1 - Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

10.2.2 - Atendem aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e

10.2.3 - Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

10.3 - É vedada a participação de:

10.3.1 - Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.3.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração

Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

10.3.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

10.3.4 - Empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

10.3.5 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município licitante.

#### 11 - REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIA OU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimento, providência ou impugnação sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



11.1.1 – A contagem do prazo de 2 (dois) dias úteis, se dá regressivamente, excluindo-se a data fixada para o recebimento das propostas e assegurando à Administração o prazo integral, conforme **Acórdão nº 1940/18 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.**

11.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

11.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município, durante o horário normal de expediente;

11.4 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas no site do município, no mesmo local onde foram disponibilizados os editais.

11.3.1 - Caso a requerente envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito o requerimento, ser descrito em papel timbrado da requerente, com assinatura e identificação de quem assinou, além de acompanhado, imprimeiramente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela requerente.

11.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

11.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

11.6 - **REABERTURA EM CASO DE MODIFICAÇÃO** - Desde que implique modificação(ões) na proposta, do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original, nos termos da lei.

## 12 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

12.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



aj verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro, segundo e terceiro lugar;  
h) declarar o vencedor;

ij receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

jl elaborar a ata da sessão;

km encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

ln abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 12.2 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

12.2.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

12.2.2 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

12.2.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

12.2.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

12.2.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

12.2.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 12.3 - PARTICIPAÇÃO

12.3.1 - A participação no **Pregão na Forma Eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

12.3.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

12.3.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3042 9909.

## 12.4 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



12.4.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

12.4.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.4.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.4.5 - As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

12.4.6 - Fica a critério do(a) pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

12.4.7 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

12.4.8 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.9 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.4.10 - **Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.**

12.4.11 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.4.11.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.4.11.2 - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.4.12 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.4.13 - **Observa-se que as licitantes deverão efetuar os lances propondo o menor valor possível durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, mesmo que estes não**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



**sejam menores que a proposta classificada em primeiro lugar, almejando classificar-se então em segundo lugar ou em posições subsequentes.**

12.4.13.1 - Isto se justifica por uma possível convocação do segundo ou dos demais colocados no certame, uma vez que a declaração do vencedor apenas ocorrerá após a realização da análise das amostras, que serão submetidas aos procedimentos de avaliação constantes no termo de referência (ANEXO III).

12.4.13.2 - Caso não sejam requeridas amostras, ainda assim haverá o registro dos preços subsequentes pois, caso haja problema com entrega por parte do primeiro classificado, os demais poderão ser convocados.

12.4.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.4.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.4.16 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.4.17 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.4.18 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

12.4.19 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 13 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

13.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

13.2.1 - **Imprimeiramente deve ser informado marca do produto ofertado.**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



#### 14 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

14.1 - A empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 12.4.17, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação completa do serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01 e ANEXO 03, deste Edital e;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

14.2 - O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no item 6, deste edital.

14.3 - Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço - Unitário do Item.

14.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até o cumprimento total do contrato.

14.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

#### 15 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1 - Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço - Por Item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

15.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

15.3 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

15.4 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pbema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



#### 16 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

16.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

16.1.1 - O sistema convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

16.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 16.1.1.

16.1.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 16.1.1.

16.2 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 16.1, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

16.3 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 16.1, com vistas à redução do preço.

16.4 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

16.5 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o arquivo contendo os documentos de habilitação de seu autor.

#### 17 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1 - Os documentos devem ser anexados a plataforma no ato de cadastro da proposta, sendo que, caso a pregoeira julgue necessário diligenciar sobre algum destes, esta solicitará apresentação via e-mail, sendo que se solicitado deverá ser enviado em até 02 (duas) horas após o pedido.

17.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, sendo eles:

17.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

17.2.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

17.2.2.1 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social



basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

17.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

17.2.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais), emitida pela Receita Federal;

17.2.5 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

17.2.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

17.2.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

17.2.8 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

17.2.09 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da licitante (CICAD, no Estado do Paraná) ou documento que comprove a inscrição junto ao Estado sede da licitante;

17.2.09.1 - Caso a empresa não possua comprovante junto ao Estado, deverá apresentar Certidão Narrativa ou documento que comprove a isenção;

17.2.10 - Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, (Falência e Concordata) com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

17.2.11 - Declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

17.2.12 - Declaração de que não possui vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento do poder executivo do Município, em observância à súmula vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/10 - TCE - PR e art. 9º da Lei 8.666/93, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VII deste Edital.

17.2.13 - Apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; (ANEXO VIII);

17.2.14 - Declaração assinada pelo responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (ANEXO VI);

17.2.14.1 - Apresentar juntamente com a Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado da licitante, ou documento substitutivo idôneo emitido mesmo ente público.

A - Para ser considerado válido o documento não poderá ter prazo de emissão superior a

180 (cento e oitenta) dias da data de apresentação na licitação.

17.2.15 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 (modelo anexo IX).

17.2.16 - Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato; (modelo anexo X).

17.2.17 - Alvara da Vigilância Sanitária, em plena validade e regularidade de situação.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTAÇÃO

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II - Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.

III - Caso a proponente vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição (vencida, positiva), lhe é devido a concessão de até 5 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 5 a critério da administração, para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.

III.a - Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

IV - O Município consultará a qualquer tempo efetuar verificação de regularidade junto ao CEIS - Cadastro de empresas inidôneas e suspensas da Corregedoria Geral da União e TCE-PR, quer seja quanto a inscrição em impedidos de licitar quanto existência de pendências junto ao órgão. Caso se identifique algo em desacordo a situação poderá ser analisada a fim de manter ou returar a habilitação da proponente no certame.

V - Caso a proponente vencedora esteja enquadrada como ME ou EPP, ou equiparado, e tiver apresentado alguma certidão de regularidade fiscal ou trabalhista com restrição, nos termos da lei lhe será concedido 5 (cinco) dias úteis para apresentação de documento comprovando regularidade, para então assinar contrato.

a - Caso não apresente no prazo concedido, decairá o direito, passando-se ao segundo colocado, e assim sucessivamente.

b - Caso a administração julgue prudente poderá prorrogar o período, a seu critério, nos termos da Lei.



Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pbema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pbema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



**18 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

**18.1** - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá a verificação da documentação de habilitação do licitante de acordo com as seguintes condições:

**18.1.1** - É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is);

**18.1.2** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da sessão;

**18.2** - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem 18.1.1:

**18.2.1** - A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

**18.2.2** - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo a hipótese de saneamento prevista na Lei Complementar:

I - Lc 147, de 07 de Agosto de 2014, Art. 43, § 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**18.2.3** - A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

**18.2.4** - A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

**18.2.5** - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**18.3** - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

**18.4** - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**18.5** - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

**18.5.1** - Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolos do Município.

**18.5.2** - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

**18.5.3** - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

**18.5.4** - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

**18.5.5** - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

**18.5.6** - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

**18.5.7** - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

**18.6** - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência.

**19 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

**19.1** - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente homologará o resultado do Pregão desde que não haja recurso:

**19.1.1** - se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão;

**19.2** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

**19.3** - Sempre que convocado (mesmo que por e-mail ou telefone) o fornecedor terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato sob pena de não o fazendo poder ser-lhe aplicada as penalidades por desistência/inexecução do contrato.

**19.4** - Sempre que convocada a empresa deverá comparecer na Prefeitura Municipal para assinatura do mesmo.

**19.5** - Caso opte por assinar digitalmente (é a única outra maneira que será aceita) deverá solicitar que o arquivo seja enviado por e-mail, sendo que o departamento assim o fará, devendo a empresa devolvê-lo dentro do prazo para assinatura, conforme disposto no item 21.2.

**19.5.1** - Sempre que convocada a empresa deverá comparecer ao Paço Municipal para assinatura do mesmo.

**19.5.2** - Caso opte por assinar digitalmente (é a única outra maneira que será aceita) deverá solicitar que o arquivo seja enviado por e-mail, sendo que o departamento assim o fará, devendo a empresa devolvê-lo dentro do prazo para assinatura.

**19.5.3** - O Prazo de execução/entrega fica estipulado conforme descrito no edital,

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



independente da forma como o contrato será assinado (presencial ou digitalmente).

**19.5.4** - A não assinatura do contrato implica a renúncia da execução, sendo que cabe aplicação das penalidades previstas no edital.

**19.6** - O Prazo de execução/entrega fica estipulado conforme descrito no edital, independente da forma como a ata será assinada (presencial ou digitalmente).

**19.7** - O Município poderá, quando o convocado não assinar a ata ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

**19.8** - A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**19.9** - A execução do contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.10** - Se, durante a vigência do contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar o contrato.

**19.11** - Para a efetivação do Contrato, será diligenciado pelo setor competente, acerca da comprovação da idoneidade da empresa. Estando a empresa impedida de contratar com ente público, a mesma será desclassificada do certame.

**20 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**20.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

**20.1.1** - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato;

**20.1.2** - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

**20.1.3** - Receber o objeto desse contrato nas condições avençadas.

**20.1.4** - Designar servidores como Fiscais de Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

**20.1.4.1** - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante.

**20.1.5** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando in loco, o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas;

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



**20.1.6** - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

**20.1.7** - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como contrato respectivo;

**20.1.8** - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

**20.1.9** - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta Contratação;

**20.1.10** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**20.2** - Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

**20.2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**20.2.2** - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria solicitada para o fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

**20.2.3** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**20.2.4** - Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

**20.2.5** - Entregar as mercadorias dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**20.2.6** - Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**20.2.7** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**20.2.8** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

**20.2.9** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;

**20.2.10** - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer mercadoria que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município;

**20.2.11** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**20.2.12** - Entregar a(s) mercadoria(s), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



- 20.2.13** - Garantir a qualidade da(s) mercadoria, obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
- 20.2.14** - A Contratada obriga-se a entregar a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).
- 20.3** - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
- 20.3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 20.3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 20.3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 20.3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 20.4** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **22.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município.
- 20.5** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
- 20.5.1** - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;
- 20.5.2** - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
- 20.5.3** - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## 21 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 21.1** - Caso haja necessidade de alteração nas condições e quantidades contratadas a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 22 - PENALIDADES

- 22.1** - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



- 22.1.1** - Pela inexecução total do objeto à advertência e/ou multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 22.1.2** - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (Dez por cento) calculado sobre o valor do item em questão.
- 22.1.3** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (Cem reais), por dia, de atraso ou de demora;
- 22.1.4** - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (Dez por cento), sobre o valor total do contrato/ordem de compra, por infração; com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da notificação, para a efetiva substituição dos materiais;
- 22.2** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
- a - apresentação de documentação falsa;
- b - deixar de assinar o Contrato;
- c - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d - não manter a proposta, injustificadamente;
- e - comportar-se de modo inidôneo;
- f - fizer declaração falsa;
- g - cometer fraude fiscal;
- h - falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- l - no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- 22.3** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- 22.4** - As multas previstas nesta seção não excluem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 23 - FISCALIZAÇÃO

- 23.1** - A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante (Fiscal do Contrato).
- 23.2** - Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
- 23.3** - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.
- 23.4** - Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 8.666/93, no que couber.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



- 23.5** - Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item do objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:

- 23.5.1** - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- 23.5.2** - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficializar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;
- 23.5.3** - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- 23.5.4** - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;
- 23.5.5** - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;
- 23.5.6** - Manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- 23.5.7** - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, quando necessárias ao perfeito execução do objeto, desde que avaliadas e aprovadas por autoridade superior.
- 23.6** - Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:
- 23.6.1** - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 23.6.2** - Acompanhar e fiscalizar os serviços, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução dos serviços durante toda a vigência do Contrato;
- 23.6.3** - Sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, obras ou equipamentos, que estejam em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;
- 23.6.4** - Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir a prestação dos serviços, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;
- 23.6.5** - Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Edital, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato, bem como relatório da contratada, devidamente assinado pelos seus representantes legais;
- 23.6.6** - Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa a perfeita execução dos serviços; crie obstáculos à fiscalização; não

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



- corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do Órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados à execução dos serviços, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função;
- 23.6.8** - Acompanhar e conferir a distribuição e uso adequado dos Epi's pelos funcionários da contratada, quando necessários; e
- 23.6.8** - Elaborar relatório circunstanciado sobre a execução do objeto em casos em que exijam aditivos de prazo e valor, com referida justificativa da necessidade deste, inclusive, anexar registro fotográfico quando tratar de obra ou serviços quaisquer de engenharia.
- 23.7** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 23.8** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicam responsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização."

## 24 - CANCELAMENTO DO CONTRATO

- 24.1** - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 24.2** - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
- 24.2.1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 24.2.2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 24.2.3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 24.2.4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 24.3** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.3.1** - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.3.2** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.4** - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



**24.4.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**24.5** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**24.5.1** - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **24.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**25 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** - Nenhum material fora do contratado poderá ser adquirido, sem que haja interesse manifesto da Contratada.

**25.2** - A CONTRATADA não poderá durante a vigência da Ata de Registro, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**25.3** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**26 - DO FORO**

**26.1** - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS - PR, excluído qualquer outro.

Ibema - PR, xx de julho de 2023.

VIVIANE COMIRAN  
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



**ANEXO I – PREGÃO Nº xx/2023 - ELETRÔNICO**

**MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS**

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Pregão.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A empresa deverá obrigatoriamente constar a marca do produto ofertado.

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	VALOR UNIT R\$
1	700	kg	Abacaxi, em estado de maturação, sem manchas de batida, tamanho uniforme	
2	500	Kg	Achocolatado em pó acrescido de vitaminas e minerais	
3	300	pct	Açúcar cristal pct 5kg	
4	200	pct	Açúcar refinado pct 5kg	
5	20	unid	Adoçante dietético 200 ml	
6	50	cx	Água mineral copo (200 ml) cx com 48 unidades	
7	1000	unid	Alface, pé com no mínimo 10 folhas tamanho grande	
8	130	kg	Alho a granel, sem sinais de apodrecimento/murchamento, permitindo utilização da totalidade entregue	
9	200	unid	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, adulta, lata com 800 g	
10	200	unid	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral 1,5 kcal/ml, 1000ml, adulta.	
11	100	unid	Alimento nutricional completo, leite infantil, fonte de vitaminas, minerais, DHA e ARA, lata com 400 g, sabor baunilha, chocolate e morango. Tipo Pediasure ou similar	
12	300	pct	Amendoim 500g	
13	150	kg	Amido de milho	
14	300	pct	Arroz branco tipo 1 pct 5kg	
15	300	pct	Arroz parbolizado tipo 1 pct 5kg	
16	500	pct	Bala pct de no mínimo 600 gr (mastigável)	
17	3000	kg	Banana nanica com grau médio de maturação, casca amarela sem pontos escuros ou moles ou machucados	
18	1500	kg	Batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho médio a grand, íntegra, consistência firme, casca lisa	
19	4000	pct	Bebida láctea vários sabores 900 ml	
20	900	kg	Beterraba	
21	1500	pct	Bolacha doce embal. dupla tipo maisena/leite 400g	
22	400	pct	Bolacha integral embalagem dupla 400g	
23	1200	pct	Bolacha salgada embal. dupla tipo cracker 400g	

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



24	1600	cx	Café em pó 500g, embalagem a vácuo, com selo ABIC, café torrado e moído, forte, torra clássica.
25	250	unid	Caldo de galinha/carne, 63g c/ 6 tabletes
26	60	pct	Canela em pó 30g
27	200	pct	Canela em rama 10g
28	100	pct	Canjica amarela 500g
29	400	pct	Canjica branca 500g
30	500	kg	Canjiquinha (quierea)
31	1200	kg	Carne bovina de 1ª molda - inspecionada - resfriada
32	200	kg	Carne bovina fresca tipo músculo s/ osso - picada em cubos - inspecionada - resfriada
33	1200	kg	Carne bovina fresca tipo paleta- PICADA, inspecionada - resfriada
34	700	kg	Carne de frango coxa e sobrecoxa com dorso - inspecionada
35	1300	kg	Carne de frango coxa e sobrecoxa sem dorso - inspecionada
36	1400	kg	Carne de frango peito picado em cubos- inspecionada
37	1000	kg	Carne de porco tipo pernil - sem pele, sem osso - picada em cubos - inspecionada - resfriada
38	1200	kg	Cebola nacional, fresca, tamanho médio, boa maturação
39	900	kg	Cenoura fresca e limpa, tamanho médio a grande
40	100	sache	Cereal para alimentação infantil com probiótico 230g sabor milho
41	50	sache	Cereal para alimentação infantil com probiótico 230g sabor arroz
42	200	pct	Chá de camomila 05g
43	150	pct	Chá de endro 10g
44	300	pct	Chá de erva doce 10g
45	1200	cx	Chá mate natural 25 saquinhos cx c/ 40g
46	100	pct	Chocolate granulado 500g
47	250	pct	Cóco ralado 100g
48	80	kg	Colorau
49	150	pct	Cravo da Índia em rama pct 10g
50	200	cx	Crema de leite 200g - embalagem tetra pak
51	150	unid	Doce de fruta em pasta 1Kg
52	200	unid	Doce de leite em pasta 1Kg
53	800	lata	Ervilha em lata 200g
54	750	lata	Extrato de tomate 840g
55	300	kg	Farinha de mandioca torrada
56	500	kg	Farinha de milho (lubá)
57	300	kg	Farinha de milho amarela (bju)

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



58	150	pct	Farinha de trigo especial 5 kg
59	200	pct	Farofa temperada 500g
60	500	kg	Feijão preto tipo 1
61	200	kg	Feijão branco tipo 1
62	120	lata	Fermento em pó p/ bolo 250g
63	1000	cx	Gelatina em pó com sabor 35g
64	800	unid	Iogurte bandeja c/ 6 unidades 540g
65	2000	kg	Laranja selecionada
66	200	cx	Leite condensado 385g tetra pak
67	500	pct	Leite em pó 400g
68	150	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 1º semestre 800g
69	150	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 2º semestre 800g
70	100	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 3º semestre 800g
71	30	lata	Leite em pó infantil sem lactose com Nucleotídeos e DHA e ARA 1º semestre 800g
72	30	lata	Leite em pó infantil sem lactose com Nucleotídeos e DHA e ARA 2º semestre 800g
73	100	cx	Leite de côco 200ml
74	1000	cx	Leite integral embalagem longa vida cx c/ 12 unidades
75	3000	kg	Maçã nacional tipo gala (classificação 1ª)
76	350	pct	Macarrão tipo espaguete ninho p/ sopa 500g sêmola c/ ovos
77	500	kg	Macarrão tipo espaguete - sêmola sem ovos
78	700	kg	Macarrão tipo parafuso - sêmola sem ovos
79	50	sachet	Maionese embalagem 400g
80	1500	kg	Mamão bom estado de maturação, fresco, limpo, tamanho médio com coloração própria e livre de danos
81	450	pote	Margarina de soja com sal 500g
82	200	pote	Margarina de soja sem sal 500g
83	3000	kg	Melancia de 1ª qualidade com coloração uniforme selecionado com polpa firme e intacta devendo ser madura.
84	500	pct	Milho p/ pipoca 500g
85	1200	lata	Milho verde em lata 200g
86	200	kg	Mortadela bovina fatiada sem gordura
87	1600	unid	Óleo de soja 900 ml embalagem pet
88	1500	dz	Ovos de galinha frescos
89	200	kg	Pimentão verde
90	150	pct	Polvilho azedo 500g
91	150	pct	Polvilho doce 500g
92	150	kg	Presunto fatiado

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

93	150	kg	Queijo tipo mussarela fatiado
94	400	unid	Refrigerante 2 litros vários sabores, referência COCA, FANTA, GUARANA ANTARTICA/KUAT
95	800	kg	Repolho verde
96	200	pct	Sagu 500g
97	170	kg	Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem de 1kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente
98	250	pct	Sal temperado sem pimenta pct 500g
99	600	kg	Salsichas a granel
100	300	lata	Sardinha em óleo comestível embalagem 250g
101	150	cx	Suco 35g cd, cx c/ 15 unid, vários sabores
102	600	pct	Suco em pó artificial - vários sabores 350g
103	150	unid	Suplemento vitamínico adulto, 400 g, do tipo sustagem ou similar
104	200	unid	Suplemento vitamínico infantil, 380 g, do tipo sustagem ou similar
105	50	pct	Tempero orégano 100g
106	1300	kg	Tomate tipo caqui
107	100	unid	Vinagre tinto 750 ml
108	200	unid	Vinagre branco 750 ml

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx

Assinatura do representante  
Carimbo do CNPJ

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 - Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 - São responsabilidades do Licitante:

I - tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 - O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 - (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I - declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

II - apresentar lance de preço;

III - apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

IV - solicitar informações via sistema eletrônico;

V - interpor recursos contra atos do pregoeiro;

VI - apresentar e retirar documentos;

VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

VIII - assinar documentos relativos às propostas;

IX - emitir e firmar o fechamento da operação; e

X - praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	_____
Endereço:	_____
CNPJ:	_____

1 - O presente Termo de Adesão é válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

**Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I - a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V - o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024





ANEXO III – PREGÃO Nº xx/2023 - ELETRÔNICO

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	VALOR UNIT. MÁXIMO R\$
1	700	kg	Abacaxi, em estado de maturação, sem manchas de batida, tamanho uniforme	7,00
2	500	Kg	Achocolatado em pó acrescido de vitaminas e minerais	12,00
3	300	pct	Açúcar cristal pct 5kg	23,00
4	200	pct	Açúcar refinado pct 5kg	25,00
5	20	unid	Adoçante dietético 200 ml	6,00
6	50	cx	Água mineral copo (200 ml) cx com 48 unidades	30,00
7	1000	unid	Alface, pé com no mínimo 10 folhas tamanho grande	4,00
8	130	kg	Alho a granel, sem sinais de apodrecimento/murchamento, permitindo utilização da totalidade entregue	26,90
9	200	unid	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, adulta, lata com 800 g	85,00
10	200	unid	Alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral 1,5 kcal/ml, 1000ml, adulta.	74,65
11	100	unid	Alimento nutricional completo, leite infantil, fonte de vitaminas, minerais, DHA e ARA, lata com 400 g, sabor baunilha, chocolate e morango. Tipo Pediasure ou similar	58,00
12	300	pct	Amendoim 500g	10,00
13	150	kg	Amido de milho	8,56
14	300	pct	Arroz branco tipo 1 pct 5kg	25,00
15	300	pct	Arroz parboilizado tipo 1 pct 5kg	23,00
16	500	pct	Bala pct de no mínimo 600 gr (mastigável)	10,00
17	3000	kg	Banana nanica com grau médio de maturação, casca amarela sem pontos escuros ou moles ou machucados	4,80
18	1500	kg	Batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, consistência firme, casca lisa	5,50
19	4000	pct	Bebida láctea vários sabores 900 ml	5,50
20	900	kg	Beterraba	5,50
21	1500	pct	Bolacha doce embal. dupla tipo maisena/leite 400g	6,00
22	400	pct	Bolacha integral embalagem dupla 400g	7,80
23	1200	pct	Bolacha salgada embal. dupla tipo cracker 400g	6,00
24	1600	cx	Café em pó 500g, embalagem à vácuo, com selo ABIC, café torrado e moído, forte, torra clássica.	20,00
25	250	unid	Caldo de galinha/carne, 63g c/ 6 tablets	6,58
26	60	pct	Canela em pó 30g	4,00
27	200	pct	Canela em rama 10g	4,50

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



28	100	pct	Canjica amarela 500g	4,50
29	400	pct	Canjica branca 500g	6,00
30	500	kg	Canjiquinha (quirera)	6,00
31	1200	kg	Carne bovina de 1ª moída - inspecionada - resfriada	35,00
32	200	kg	Carne bovina fresca tipo músculo s/ osso - picada em cubos - inspecionada - resfriada	32,90
33	1200	kg	Carne bovina fresca tipo paleta- PICADA, inspecionada - resfriada	32,90
34	700	kg	Carne de frango coxa e sobrecoxa com dorso - inspecionada	10,00
35	1300	kg	Carne de frango coxa e sobrecoxa sem dorso - inspecionada	15,00
36	1400	kg	Carne de frango peito picado em cubos- inspecionada	14,00
37	1000	kg	Carne de porco tipo pernil - sem pele, sem osso - picada em cubos - inspecionada - resfriada	18,00
38	1200	kg	Cebola nacional, fresca, tamanho médio, boa maturação	6,40
39	900	kg	Cenoura fresca e limpa, tamanho médio a grande	8,40
40	100	sache	Cereal para alimentação infantil com probiótico 230g sabor milho	10,00
41	50	sache	Cereal para alimentação infantil com probiótico 230g sabor arroz	10,00
42	200	pct	Chá de camomila 05g	4,00
43	150	pct	Chá de endro 10g	4,00
44	400	pct	Chá de erva doce 10g	4,00
45	1200	cx	Chá mate natural 25 saquinhos cx c/ 40g	5,90
46	100	pct	Chocolate granulado 500g	11,35
47	250	pct	Coco ralado 100g	6,00
48	80	kg	Colorau	10,00
49	150	pct	Cravo da Índia em rama pct 10g	5,00
50	200	cx	Crema de leite 200g - embalagem tetra pak	5,76
51	150	unid	Doce de fruta em pasta 1Kg	12,00
52	200	unid	Doce de leite em pasta 1Kg	18,00
53	800	lata	Ervilha em lata 200g	4,00
54	750	lata	Extrato de tomate 840g	8,00
55	300	kg	Farinha de mandioca torrada	8,25
56	500	kg	Farinha de milho (tuba)	6,75
57	300	kg	Farinha de milho amarela (biju)	8,00
58	150	pct	Farinha de trigo especial 5 kg	29,00
59	200	pct	Farofa temperada 500g	6,50
60	500	kg	Feijão preto tipo 1	8,50
61	200	kg	Feijão branco tipo 1	10,00
62	120	lata	Fermento em pó p/ bolo 250g	7,50

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



63	1000	cx	Gelatina em pó com sabor 35g	1,25
64	800	unid	lourde bandeja c/ 6 unidades 540g	8,00
65	2000	kg	Laranja selecionada	4,50
66	200	cx	Leite condensado 395g tetra pak	7,50
67	500	pct	Leite em pó 400g	16,50
68	150	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 1º semestre 800g	80,00
69	150	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 2º semestre 800g	70,00
70	100	lata	Leite em pó infantil com Prebióticos, Nucleotídeos e DHA e ARA 3º semestre 800g	70,00
71	30	lata	Leite em pó infantil sem lactose com Nucleotídeos e DHA e ARA 1º semestre 800g	110,00
72	30	lata	Leite em pó infantil sem lactose com Nucleotídeos e DHA e ARA 2º semestre 800g	120,00
73	100	cx	Leite de côco 200ml	5,00
74	1000	cx	Leite Integral embalagem longa vida cx c/ 12 unidades	70,00
75	3000	kg	Maçã nacional tipo gala (classificação 1ª)	7,00
76	350	pct	Macarrão tipo espaguete minho p/ sopa 500g sêmola c/ ovos	8,25
77	500	kg	Macarrão tipo espaguete - sêmola sem ovos	8,00
78	700	kg	Macarrão tipo parafuso - sêmola sem ovos	7,00
79	50	sachet	Maionese embalagem 400g	5,50
80	1500	kg	Mamão bom estado de maturação, fresco, limpo, tamanho médio com coloração própria e livre de danos	11,00
81	450	pote	Margarina de soja com sal 500g	7,00
82	200	pote	Margarina de soja sem sal 500g	9,00
83	3000	kg	Melancia de 1ª qualidade com coloração uniforme selecionado com polpa firme e intacta devendo ser madura.	5,00
84	500	pct	Milho p/ pipoca 500g	6,75
85	1200	lata	Milho verde em lata 200g	6,00
86	200	kg	Mortadela bovina fatiada sem gordura	16,00
87	1600	unid	Óleo de soja 900 ml embalagem pet	10,20
88	1500	dz	Ovos de galinha frescos	12,50
89	200	kg	Pimentão verde	10,00
90	150	pct	Polvilho azedo 500g	9,00
91	150	pct	Polvilho doce 500g	8,50
92	150	kg	Presunto fatiado	35,00
93	150	kg	Queijo tipo mussarela fatiado	45,00
94	400	unid	Refrigerante 2 litros vários sabores, referência COCA, FANTA, GUARANA ANTARTICA/KUAT	9,50
95	800	kg	Repolho verde	5,40
96	200	pct	Sagu 500g	9,00

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



97	170	kg	Sal refinado iodado, acondicionado em embalagem de 1kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente	3,40
98	250	pct	Sal temperado sem pimenta pct 500g	4,28
99	600	kg	Salsichas a granel	12,00
100	300	lata	Sardinha em óleo comestível embalagem 250g	8,00
101	150	cx	Suco 35g cd. cx c/ 15 unid, vários sabores	9,90
102	600	pct	Suco em pó artificial - vários sabores 350g	5,20
103	150	unid	Suplemento vitamínico adulto, 400 g, do tipo sustentem ou similar	55,00
104	200	unid	Suplemento vitamínico infantil, 380 g, do tipo sustentem ou similar	45,00
105	50	pct	Tempero orégano 100g	6,00
106	1300	kg	Tomate tipo caqui	9,00
107	100	unid	Vinagre tinto 750 ml	3,00
108	200	unid	Vinagre branco 750 ml	3,50

- Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo, sendo que deverão ser de **primeira qualidade**.
- A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.
- Os produtos deverão ter validade mínima de 90 dias após entrega, ou 80% do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.
- Produtos devem ser de primeira qualidade, obedecendo o padrão de qualidade de todos os órgãos fiscalizadores.
- Especificações mínimas de cada produto:
- Os produtos deverão ser entregues adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.
- Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
- As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



9 - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

10 - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

11 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

12 - Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas nos itens 12.4.17 e 14.1 deste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APOS O PREGÃO.

13 - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SECRETARIA SOLICITANTE.

14 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

15 - A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento da solicitação de fornecimento.

16 - O prazo total da ata será 12 meses, sendo que a retirada será de forma parcelada, conforme quantidade necessária para atender a administração.

17 - A vigência de cada ordem de compra é de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da mesma.

18 - O pagamento será efetuado conforme entrega, em até 30 dias após a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.
- Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
  - Modalidade da licitação,
  - Número e ano da licitação,
  - Número e ano do contrato,

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

19 - LOCAL DE EXECUÇÃO: Secretaria solicitante

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



**ANEXO IV**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº ...**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023.**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ na Prefeitura do MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx, excelenteíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Eletrônico nº xx/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

**PARÁGRAFO QUINTO** - os produtos deverão ter validade mínima de 90 dias após entrega, ou 80% do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os produtos deverão ser entregues adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

**PARÁGRAFO OITAVO** - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

**PARÁGRAFO NONO** - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

**EMPRESA**  
**ENDEREÇO**  
**CNPJ**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF**

ITEM	QTDE ESTI MADA	Unid	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1						

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

A licitante vencedora deste certame será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedor do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA** – Os produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante, sendo que são de responsabilidade da empresa contratada todos os custos.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, conforme Decreto nº 1637/2021.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

- 14.001.08.241.0015.2.350.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 13.002.08.243.0014.6.002.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 13.001.08.243.0014.6.001.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.003.08.244.0010.2.305.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.002.08.244.0010.2.304.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00 - 3934 - MATERIAL DE CONSUMO
- 12.001.08.244.0010.2.303.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.003.10.302.0009.2.211.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.003.10.302.0009.2.211.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.001.10.301.0009.2.201.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.007.27.812.0013.2.160.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.006.13.392.0012.2.151.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 10.006.13.392.0012.2.150.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



- 10.002.12.365.0011.2.111.3.3.90.32.00.00 - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 10.002.12.365.0011.2.111.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 10.002.12.365.0011.2.107.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 10.002.12.365.0011.2.107.3.3.90.32.00.00 - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 10.001.12.361.0011.2.103.3.3.90.32.00.00 - 1042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 10.001.12.361.0011.2.103.3.3.90.32.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 09.002.08.243.0010.2.302.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.08.244.0010.2.301.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00 - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.08.244.0010.2.300.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.15.452.0007.2.012.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00 - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00 - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00 - 3504 - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.001.26.782.0006.2.010.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.30.00.00 - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.001.20.606.0003.2.008.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 04.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,
- Número e ano da licitação,
- Número e ano do contrato,
- Número do convênio, se houver,
- Número e nome do banco,
- Número da agência,
- Número da conta corrente ou poupança,
- Tipo da conta (física ou jurídica),
- Código de operação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**PARÁGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@ibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



**1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros efetuem entrega objeto desse Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo produto entregue, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do fornecimento;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 - Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e fornecimento, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

**3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:**

- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



- estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continuidade; e
  - 3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
  - 3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
  - 3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
    - 3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
    - 3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
    - 3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epígrafe.
- PARÁGRAFO TERCEIRO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Valtuir José Comiran Junior.
- PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
- I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



- d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

- I - Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.
- II - Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- IV - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxx  
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CPFxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA  
REPRESENTANTE  
CPF xxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Fiscal da Ata

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

Ao Município de IBEMA – PR  
Pregão Eletrônico nº xx/2023.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob nº xx/2023, instaurado pelo Município de IBEMA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME); OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Ilma Sra. Pregoeira, do Município de IBEMA- Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,.....Estabelecida na ..... Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Micro Empreendedor Individual (MEI);
- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Eletrônico e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



ANEXO VII

DECLARAÇÃO VEDAÇÕES LEGAIS

Ilma Sra. Pregoeira, do Município de IBEMA- Pr.

Declaramos que não possuímos vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou empregados públicos, investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento do poder executivo do Município de IBEMA, em observância a súmula vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/10 – TCE - PR e art. 9º da lei 8.666/93.

Data ----/---/---/.

(Nome e assinatura)

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



ANEXO IX

Modelo de declaração de atendimento ao disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

(Nome e assinatura)

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



**ANEXO X**

Modelo de declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato/ata

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO  
CONTRATO/ATA**

NOME:

FUNÇÃO:

RG: CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE: CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO CNPJ  
ASSINATURA



## TERMO DE AUTUAÇÃO

Pelo presente AUTUAMOS o processo administrativo nos termos, condições abaixo descritas e minuta de edital anexa ao presente.

Nestes termos assim encaminha-se o processo:

Processo Administrativo nº 55/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Justificativa da Modalidade de Licitação: Bem comum.

Documentos integrantes do processo:

- Solicitação
- Fontes de Pesquisa de Preços
- ETP
- Termo de Referência
- SE OBRAS: Projeto, memorial, cronograma físico financeiro, planilha de custos, ART/CREA.
- Autorização da Prefeita para encaminhamento do processo
- Parecer Contábil
- Minuta do Edital e anexos
- Numeração das páginas, de 01 a 78 incluindo esta.

Ibema, 18 de julho de 2023

Departamento de Licitações



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

**Solicitação de Compras n. 09/2023 – Processo nº 55/2023**

Modalidade: **Pregão Eletrônico - SRP**

Requerente: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Data: **11/07/2023**

**OBJETO: “Aquisição de Gêneros Alimentícios”.**

**SÚMULA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.**

## 1. RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo Administrativo nº55/2023 em 18/07/2023, relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, após emitido despacho da Prefeita em 13/07/2023, em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Pregão Eletrônico para Registro de Preços visa a **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios**, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Ibema, em 11/07/2023, o qual justificou de forma sucinta a necessidade do objeto licitado, realizando a sua descrição.

O Registro de Preços, será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, previsto no Artigo 45, § 1º, Inciso I, da Lei 8.666/1993, modo de disputa ABERTO.

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente a todos os órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

O valor máximo total estimado/orçado: **R\$ 747.316,50 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).**

No presente caso foi devidamente observado no que se refere às exigências constantes no art. 6º, inciso II e III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal sob o n. 1436/2020.

O instrumento convocatório é constituído pelo edital de licitação com especificações do objeto a ser licitado, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame Termo de Referência e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação da autoridade competente da pasta, requerendo a abertura do procedimento licitatório e justificativa em relação a aquisição datada de 11/07/2023;
- b) Análise de Cotação de Preços nº555/2023, datada de 28/06/2023;
- c) Cotações emitidas por três fornecedores distintos e Termo de Referência Pregão nº50/2022 do Município de Ibema;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- d) Autorização e despacho da Prefeita Municipal para que o processo licitatório tenha sua tramitação pelos setores Contabilidade/Licitação/Jurídico/Controle Interno, datado de 13/07/2023;
- e) Parecer Contábil de Previsão de Recursos, pelo Contador Rodrigo Scatolin, datado de 17/07/2023;
- f) Minuta de Edital, Anexos e Ata;
- g) Termo de Autuação Processo Administrativo 55/2023 contendo 78 folhas, datado de 18/07/2023.

## 2. OBJETO DE ANÁLISE

Inicialmente, cumpre informar que a análise dos **aspectos técnicos da presente licitação não se trata de tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico.**

Presume-se, então, que as especificações técnicas contidas no presente processo licitatório, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, quantidades, requisitos, especificações e etc., bem como quanto à pesquisa de preços tenham sido regularmente apuradas pela área técnica do consultante e conferidas pela autoridade responsável pela contratação.

Portanto, não nos cabe analisar se o preço está realmente conforme o valor de mercado ou se as quantidades estimadas efetivamente correspondem às necessidades do órgão assessorado<sup>1</sup>, em razão desta Procuradora Jurídica carecer de tais conhecimentos.

No mesmo sentido, Hely Lopes Meirelles preconiza:

*[...] "pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou particulares à sua motivação ou conclusões, salvo aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva". (Direito Administrativo Brasileiro, 25ª ed., São Paulo, Malheiros, 2000, p. 183).*

Tais aspectos técnicos são assuntos que fogem da alçada de competência desta Procuradora.

## 3. PARECER

### 3.1 – Considerações Iniciais

Primeiramente se faz necessário algumas explicações e Recomendações, quanto a Pesquisa de Preços, afim de que a equipe técnica juntamente com o gestor, possam adequar suas pesquisas de Preços para dar andamento aos certames licitatórios realizados na Municipalidade.

Em recente julgado, acórdão 1875/2021 o TCU tratou sobre a prioridade que deve ser levada em conta no momento de o órgão realizar as pesquisas de preços, **sendo que, as pesquisas de preços para aquisição de bens e serviços em geral devem ser baseadas em "cesta de preços"**, dando preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames.

A pesquisa de Preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores como parâmetro de preço médio ou cestas de preços referenciais, devendo ser justificado, (instrução

<sup>1</sup> Nos termos do Art. 15, § 7º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93: "a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, **mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação**". Assim, compete ao órgão técnico competente realizar, através dos métodos adequados, as estimativas quantitativas de aquisição.



Normativa Seges –ME 73/2020). Acórdão 1875/2021 TCU/Pleno.

Na elaboração de orçamento, durante a fase de planejamento da contratação de bens e serviços, devem ser utilizadas fontes diversificadas, a fim de dar maior segurança no que diz respeito aos valores a serem adjudicados, priorizando-se os parâmetros previstos nos termos da IN 73/2020, com os parâmetros lá contidos, com Pannel de Preços, aquisições e contratações similares de outros entes públicos, dados de pesquisa junto à mídia especializada, e junto a fornecedores, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária e complementar.

Cita-se também o recente acórdão do TCU n. ACÓRDÃO Nº 232/2022 – TCU – Plenário que “com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução-TCU 315/2020, diz *que as pesquisas de preços para a elaboração do orçamento estimativo de licitações que utilizem como fonte preponderante ou exclusiva cotações de fornecedores é contrária a jurisprudência deste Tribunal e a ausência de justificativa para tal prática viola o §1º, art. 5, da IN/Seges/ME 65/2021, tendo seus efeitos potencializados, especialmente, quando há indicação de marca, devendo, em qualquer caso e sempre que possível, ser utilizados preços de outras contratações, atentando para que haja equivalência entre os objetos contratado e pesquisado*”.

É sabido que este Ente ainda não está utilizando a NLL 14.133/2021, no entanto a orientação dos órgãos de controle sobre a Pesquisa de Preços, já é algo que vem sendo realizada anteriormente a NLL. Assim, esta Procuradoria **orienta a contratação de Banco de Preços** no Município, para que os responsáveis pelas pastas possam ter mais subsídios para a formação da cesta de preços para justificativa do valor orçado/estimado.

Verifica-se que para a formação do valor máximo estimado, juntou-se 03 (três) pesquisas realizadas junto a fornecedores, não estando, portanto, de acordo com as orientações dos tribunais, órgãos de controle e da própria procuradoria, que apesar de estarem dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias) não é o ideal, não possuindo inclusive, a devida justificativa do porque não foram juntadas outras fontes de pesquisa.

Ao julgar processo relativo ao Município de Matinhos, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), 105/22, reforçou a *recomendação para que os órgãos públicos sob sua jurisdição realizem ampla pesquisa de preços quando do planejamento de licitações, utilizando-se de múltiplas fontes de informação para a fixação do valor máximo de seus certames, bem como apresentando o preço referencial dos itens e serviços a serem contratados de forma individualizada. O conselheiro Artagão de Mattos Leão, “caracterizou como impróprio o fato de a pesquisa de preços ter sido feita com base em apenas três orçamentos*”.

Com isso sugere-se que a Pesquisa de Preços se dê com fontes de pesquisa diversas nesta Municipalidade, (cestas de preços), podendo como sugestão uma delas através de Banco de Preços, além de “*contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços*” ou cotações emitidas por empresas do ramo, além de outras fontes passíveis de serem realizadas pelo responsável. Portanto, para o bom e regular andamento do certame, o qual tem início na fase interna/preparatória, sendo o orçamento peça chave para a abertura do certame, o ideal é que seja observado tal fator para o bom e regular andamento do processo.

Orienta-se ainda, que os orçamentos realizados com fornecedores enviadas através de e-mail devem constar do processo o e-mail de solicitação e de envio, além de data e assinatura do responsável, além de estarem preenchidas de forma clara, sem rasuras, para o bom andamento do procedimento.

### 3.2 Da Formalização do Processo Licitatório

Verifica-se que o Processo Licitatório foi autuado, deixando de constar a numeração de páginas, visto ou rubrica, nesse sentido se faz necessário algumas considerações para que as adequações:

Deve ser observado o fiel cumprimento do art. 38, caput e seus incisos, e art. 40, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, relativos à regular autuação e constituição dos processos licitatórios, em especial quanto à numeração das folhas e aposição de rubrica imediatamente após a juntada dos documentos da licitação ao processo. (Decisão TCU nº 955/2002 – Plenário).

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

A Orientação Normativa nº 2, de 1º de abril de 2009, assim determina: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento”. Indexação: Processo Administrativo. Instrução. Autuação. Sequência Cronológica. Numeração. Rubrica. Termo de abertura. Termo de encerramento. REFERÊNCIA: art. 38, caput, e 60 da Lei nº 8.666 de 1993; art. 22 da Lei 9.784 de 1999; Portarias Normativas SLTI/MP nº 05, de 2002 e 03 de 2003; Orientações Básicas sobre Processo Administrativo do NAJ/PR; Decisão TCU 955/2002-Plenário e Acórdãos TCU 1300/2003-Primeira Câmara, 216/2007-Plenário, 338/2008-Plenário.

Para tanto, deve ser observado o correto sequenciamento das peças dos autos de processos e a devida numeração sequencial das folhas (arts. 4º, parágrafo único, 38, caput e seus incisos, e 60, caput, da Lei 8.666/1993). (Acórdão TCU nº 1.257/2004 – Plenário).

Devendo também os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento. (Orientação Normativa AGU nº 12).

Nos termos da lei, o procedimento licitatório previsto é caracterizado como ato administrativo formal. Com isso, todos os seus elementos devem estar presentes: competência, finalidade, motivo, objeto e forma.

A Lei 9784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, determina:

**Art. 22.** Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

§ 2º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

§ 3º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.

§ 4º O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.

Dessa forma, está Assessoria Jurídica orienta para que os Processos Licitatórios tenham todas as suas folhas, numeradas e visitadas/rubricadas de forma sequencial.

### 3.3 Da Modalidade Licitatória Adotada

Em princípio, é importante destacar que o presente procedimento licitatório foi elaborado sob a modalidade pregão, em razão de seu objeto possuir natureza de bens e/ou serviços comuns, agindo de acordo com o disposto no art. 1º, caput e parágrafo único, da Lei 10.520/02.

A Licitação, no conceito de Hely Lopes Meirelles (2009), “é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta”.

O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

Cumpra observar também que o certame se dará através do Sistema de Registro de Preços, com previsão dada no art. 15, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93<sup>2</sup>; art. 11 da Lei

<sup>2</sup> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Federal nº 10.520/02<sup>3</sup> Com efeito, percebe-se que o sistema de Registro de Preços é deveras adequado ao objeto que se busca adquirir/contratar, uma vez que permite à Administração Pública a aquisição/contratação dos itens licitados de maneira fracionada e conforme a sua necessidade.

Consta ainda, o indicativo expresso da regência do certame pela Lei de Licitações e Contratos administrativos nº 8.666/93 e legislação específica ao caso, assim como a presença de: preâmbulo, número de série anual, nome da repartição interessada, modalidade, tipo de licitação, o designativo do local, dia e hora para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos, a saber:

- A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- Local onde poderá ser examinado e recebido o Edital;
- Também há no Edital as condições necessárias para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- Credenciamento no sistema da bolsa de licitações;
- Consta do mesmo, as sanções para o caso de futuro inadimplemento contratual, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- Condições de pagamento e critérios objetivos para julgamento, bem como os locais, horários e meios de comunicação à distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;
- Critérios de aceitabilidade do preço, como cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- Prazos, critérios e condições para o pagamento, entrega do objeto, em observância aos requisitos previstos em lei;
- Minuta de ata, com as devidas especificações previstas na legislação;
- Demais especificações e peculiaridades das licitações públicas.

Cabe aos gestores fazer o perfeito enquadramento do caso a uma das hipóteses constantes do dispositivo citado alhures, uma vez que o Tribunal de Contas da União já decidiu, na esteira dos ensinamentos de Marçal Justen Filho, que as situações previstas em lei são taxativas.

Em relação aos aspectos formais do procedimento, vale destacar que o art. 38, *caput*, da Lei de Licitações determina que: "*o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa [...]*".

No procedimento em exame, observa-se que, até o momento, tais requisitos foram cumpridos, com exceção das observações realizadas nos tópicos anteriores, as quais devem ser observadas e cumpridas para o bom andamento do processo. No mais, cumpre lembrar, desde logo, à Comissão de Licitações o dever de cumprir, em momento oportuno, os demais requisitos constantes nos incisos do art. 38, da Lei 8.666/93.

### 3.4 Do Tratamento Diferenciado para ME/EPP – LC 123/06

É cediço que a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC nº147/2014 denominada Estatuto da Micro e Pequena Empresa estabelece tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. Na tentativa de cumprir tal norma programática, o referido Estatuto elenca os benefícios que DEVEM estar inseridos nos editais de

<sup>3</sup> Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

compras e contratações públicas.

Verifica-se do edital que a licitação será exclusiva para ME/EPP e para MP/EPP, nos termos do Art. 48 I da Lei Complementar 123/06, bem como para empresas situadas na região da AMOP e CATUQUIRIGUAÇU nos termos das Leis Municipais nºs 158/2015 e 547/2022.

a) O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;

b) O empate ficto de 5% previsto no art. 44, caput e § 2º da LC 123/06, não se justifica ante a exclusividade;

c) A quota de até 25% prevista no art. 48, III da LC 123/06, não se justifica ante a exclusividade;

d) Margem de preferência a empresas sediadas no âmbito local de 10%, está prevista no Edital, em consonância com o art. 1º, inciso V da Lei Municipal 547/2022 que altera a Lei nº158/2015.

Deste modo, observa-se que, de modo geral, o instrumento convocatório atende ao que preceitua os artigos 3º da Lei 10.520/02, 40 da Lei 8.666/93, 48 da LC 123/06 e Lei Municipais nºs 158/2015 e 547/2022.

### 3.5 Da Análise do Edital

O edital do pregão deve conter os requisitos previstos em sua regulamentação própria, além daqueles existentes na Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, também se encontra nos autos todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao Edital, sendo eles:

Anexo I - Modelo de Proposta e Preços;

Anexo II - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações;

Anexo III - Termo de Referência;

Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo VI - Modelo de Declaração de ME/EPP;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Vedações Legais;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;

Anexo IX - Modelo de Declaração atendimento ao Art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo X - Modelo de Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Deste modo, observa-se que, de modo geral, o instrumento convocatório atende ao que preceitua os artigos 3º da Lei 10.520/02, 40 da Lei 8.666/93.

Ater - se para as observações quanto as Pesquisas de Preço juntadas ao Processo e a formalização do procedimento para dar andamento de forma adequada e regular.

No mais, não há cláusula restritiva de participação dos interessados. O Objeto da licitação está escrito de forma clara. A previsão da documentação para habilitação está de acordo com o que preceitua a Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

Verificando-se ainda da minuta do Edital, a dotação orçamentária da despesa, condições para a participação do interessado na licitação, forma de apresentação da proposta, rito de julgamento para a proposta de preço e habilitação, previsão de recursos, penalidades, do pagamento e por fim, porém não menos importante, todos os anexos pertinentes.

### 3.6 Da Publicação do Edital

No que se refere ao requisito da publicidade, tendo em vista o valor máximo previsto para a presente aquisição, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

6



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

no átrio da repartição, Diário Oficial do Município, sendo este, o endereço eletrônico <https://www.pibema.pr.gov.br/of/>, conforme Lei Municipal nº 028/2013 de 04 de julho de 2013, no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR, e por fim no órgão Portal de Compras BLL, endereço Eletrônico.

Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02, além da disposição do edital na íntegra no Diário Oficial do Município.

#### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a **minuta de edital e contrato** cumprem com os requisitos legais, podendo ser, portanto, adotadas. Verifica-se também que o **procedimento licitatório em tela**, até o presente momento, encontra-se de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/02, com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, sendo que para o bom andamento e prosseguimento do certame, devem ser observadas as orientações realizadas neste parecer e, posteriormente, encaminhar a Prefeita para autorização do procedimento, bem como juntar o Decreto de Designação de Pregoeiro e equipe de apoio.

Por derradeiro, cumpre reiterar que a análise desta Procuradora restringe-se tão somente à observância dos aspectos legais (da legalidade dos atos), deixando de opinar quanto à escolha do objeto, suas peculiaridades e valores orçados e fixados como parâmetro do certame, uma vez que tal escolha e demais atribuições correspondem aos gestores públicos (solicitantes da licitação, no exercício do poder discricionário) e aos membros da Comissão de Licitação/Pregoeiro e Equipe de Apoio (no exercício de suas atribuições legais).

Entende por bem ainda, que o Controle Interno do Município seja suscitado a manifestar-se quanto ao procedimento.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo do interesse público.

E à elevada consideração superior.

Ibema-Pr., 18 de julho de 2023.

  
Geovanna Henning Debus  
Assessoria Jurídica



Ibema, 20 de julho de 2023

**PARECER**

**De: CONTROLE INTERNO**

**Para: Gabinete da Prefeita**

Excelentíssima Senhora

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há solicitação, pesquisa de preços e termo de referência;
- há dotação orçamentária;
- o processo foi autuado constando número do processo administrativo e número de páginas até autuação;
- há parecer jurídico.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo, desde que, se for apuração na forma presencial, seja devidamente justificado e fundamentado.

É o Parecer,

  
**Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves**  
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

Ibema, 24 de julho de 2023.

**De: Gabinete da Prefeita**

**Para: Secretaria de Administração e Finanças**

### **AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e Pareceres do Setor Jurídico e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento, para abertura de processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, ou Presencial (conforme justificativa da secretaria de Administração e Finanças)**, devendo estar em conformidade com as Leis Federais e Municipais vigentes.

Atenciosamente

**Viviane Comiran**  
**Prefeita Municipal**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1984/2023

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, a Servidora Pública Municipal Srª. **MARLI OROTIDES DANIEL CPF 766.295.039-53**, tendo como equipe de apoio, **ALINE GREICY VIGO CPF 041.986.219,69**, **DOUGLAS SIKORSKI CPF 067.789.239-03** e **WAGNER RODRIGUES CPF 054.953.629-93** pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1915/2022 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2023.

**VIVIANE  
COMIRAN:01759424986**

**Viviane Comiran  
Prefeita**

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2023.02.03 17:06:58 -03'00'

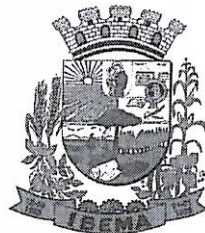


O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:808819310  
00185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,  
cn=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185  
Dados: 2023.03.09 08:18:21 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

DECRETO Nº 2020/2023

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.<sup>a</sup> **ALINE GREICY VIGO** CPF 041.986.219,69.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Joilson Araújo CPF: 733.477.449-34

**Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:**

Neusa Ap. Treviso Monari CPF: 858.072.659-04

**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

**Secretaria Municipal de Planejamento:**

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1917/2022 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 08 de março de 2023.

Viviane Comiran  
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## DECRETO Nº 2074/2023

**SÚMULA:** Constitui Comissão de Recebimento de Bens e dá providências.

**Viviane Comiran**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Municipal para recebimento de Bens de natureza patrimonial ou não e serviços, composta pelos seguintes membros, para o período de 08/03/2023 a 31/12/2024:

- **Membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

Ediane Aparecida Goedert Tobaldini CPF: 023.251.329-51

- **Escola Municipal Octavio Simioni:**

Cristiani de Fátima Pimentel CPF: 857.874.009-25

Francielli Sampaio Pereira CPF: 061.877.209-03

Fabiana Schmoller Ludvichak CPF: 064.520.659-80

- **Escola Municipal Getúlio Vargas:**

Dirlene Fogaça CPF: 034.184.279-60

Roseli Aparecida de Souza CPF: 017.533.009-32

Suzana Schran Correia CPF: 059.538.139-10

Valdiane dos Santos Moreira CPF: 099.195.299-58

- **CMEI Ildo Vigo:**

Neusa Caresia CPF: 032.463.329-75

Juliana Cristina Campanaro CPF: 044.583.799-33

- **CMEI Iolanda Stadler Lovato:**

Neura Salete Tessari: CPF: 057.425.249-51

Marta Regina dos Santos Zeni CPF: 964.831.729-15

Antônia Aparecida Santos Paloschi CPF: 766.282.139-00

- **Ginásio de Esportes:**

Eliziane de Fátima Galvan CPF: 026.317.289-98

- **Biblioteca Pública Municipal:**

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

- **Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**

Joilson Araújo CPF: 733.477.449-34

- **Centro Municipal de Saúde:**

Joilson Araújo CPF: 733.477.449-34

Luisa Bauwelz Pasa CPF: 088.518.579-03

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)

01/06/2023



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Tais Fernanda Fink Peruzzo CPF: 010.396.049-00

Mayara Thome CPF: 056.318.109-56

• **Clínica da Mulher:**

Joilson Araújo CPF: 733.477.449-34

Diogo Gawlik CPF: 044.318.539-52

Noemi de Araújo CPF: 031.791.969-55

• **Hospital Municipal:**

Joilson Araújo CPF: 733.477.449-34

Flavia Rosana Zampieri Muner CPF: 935.952.719-04

Marta Dantas Barbosa CPF: 733.500.109-97

Rosangela Ramos dos Santos CPF: 044.532.669-79

Junior Cezar Padilha CPF: 027.229.189-78

Diana Sabrina Três CPF: 084.739.549-98

• **Membros da Secretaria de Bem Estar Social**

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

• **Assistência Social / CRAS / CREAS / Centro Múltiplo / Casa Lar / Conselho Tutelar:**

Vanieli França dos Santos CPF: 035.189.049-14

Iracélia Zanella CPF: 655.368.789-72

Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09

• **Membros da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:**

Neusa Apª Treviso Monari CPF: 858.072.659-04

Wagner Rodrigues CPF: 054.953.629-93

William Pereira Teckio CPF: 042.474.880-07

• **Membros da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente:**

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Lourdes Prechlak CPF: 841.777.309-63

Wagner Rodrigues CPF: 054.953.629-93

William Pereira Teckio CPF: 042.474.880-07

• **Membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Wagner Rodrigues CPF: 054.953.629-93

Vanderson de Moraes CPF: 052.774.119-17

William Pereira Teckio CPF: 042.474.880-07

• **Membros da Secretaria Municipal de Planejamento:**

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Eduardo Battaglin CPF: 058.021.789-22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado Decreto nº 2019/2023 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 19 de junho de 2023.

Viviane Comiran

Prefeita